SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 046/2016

##ATO PREGÃO ELETRONICO nº. 046/2016, **RETIFICA:**

ONDE-SE LÊ:
Com valor total estimado da presente licitação de R$: 79.176,78 (setenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Com valor total estimado da presente licitação de R$: 81.265,98 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Informações complementares:
Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **27 de abril de 2016.**
##ASS Celia Ferrari Bueno.
##E-mail:cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EA80B496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 046/2016

##ATO PREGÃO ELETRONICO nº. 046/2016, **RETIFICA:**

ONDE-SE LÊ:
Com valor total estimado da presente licitação de R$: 79.176,78 (setenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Com valor total estimado da presente licitação de R$: 81.265,98 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Informações complementares:
Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **27 de abril de 2016.**
##ASS Celia Ferrari Bueno.
##E-mail:cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:13635198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N°. 003/2016

##ATO Carta convite nº. 003/2016, **RETIFICA:**

ONDE-SE LÊ:

Com valor total estimado da presente licitação de R$: 73.107,48 (setenta e três mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Com valor total estimado da presente licitação de R$: 92.008,10 (noventa e dois mil oito reais e dez centavos).

Informações complementares:
Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **27 de abril de 2016.**
##ASS Eliel Pereira
##E-mail:cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:916FF40D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2016 REGISTRO DE PREÇO 005/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 018/2016, S.R.P 005/2016,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, proveniente do Processo Administrativo 0414/SEMUSA/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0414/SEMUSA/2016;
04	Objeto	Aquisição de **Gêneros Alimentícios;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde e demais participantes;
06	Vencedores	**Item:** 42 - **COMERCIAL XR LTDA - EPP;**
		Itens: 07, 13, 17, 19, 22, 34, 36, 47, 53, 56, 58, 61, 62, 63, 71, 82, 86, 89, 91 e 95 – **MAIK N. PAVIM –ME;**
		Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 75, 87, 88, 90, 92, 93 e 94 - **SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI – EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 42 - **R$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais);
		Itens: 07, 13, 17, 19, 22, 34, 36, 47, 53, 56, 58, 61, 62, 63, 71, 82, 86, 89, 91 e 95 – **R$ 178.952,22** (Cento e Setenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos);
		Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 75, 87, 88, 90, 92, 93 e 94 - **R$ 821.931,45** (Oitocentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
08	CNPJ	**Item:** 42 – **13.807.868/0001-40**;
		Itens: 07, 13, 17, 19, 22, 34, 36, 47, 53, 56, 58, 61, 62, 63, 71, 82, 86, 89, 91 e 95 – **11.428.441/0001-05;**
		Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 75, 87, 88, 90, 92, 93 e 94 - **63.752.802/0001-78;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Abril de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DD502DD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRONICO No 008/CPL/2016
SRP Nº 003/2016
Processo nº 1-171/SEMAP/2016
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.*** **Valor estimado: R$ 975.336,37.** Início das propostas**: 28/04/2016** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **10/05/2016** às **10h15min** (horário de Brasília). Licitação prorrogada pela não publicação do Aviso de Licitação no DOU, devido à mesma não estar dentro das configurações, conforme o disposto no art. 13 combinado com art. 46 da portaria nº 268/IN de 05 de novembro de 2009. O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 26/04/2016.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5B71A722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Autorização de aplicação e resgate – apr

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 08 / ANO: 2016**
Unidade Gestora do RPPS:		
IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO		**Data: 27/04/2016**
CNPJ: **05.556.673/000146**		
VALOR (R$): 21.000,00 (vinte e um mil reais)		**Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3.922/2010**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
TRATA-SE DE RESGATE DA CONTA CORRENTE N° 9178-2 BANCO DO BRASIL.		
O VALOR RESGATADO DA CONTA ACIMA CITADA SERÁ TRANFERIDA PARA A CONTA CORRENTE N° 16020-2 DA MESMA AGENCIA 2184-9, PARA CUSTEAR DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO MÊS DE ABRIL/2016.		
Descrição: folha de Pagamento/contas fixas/curso de capacitação previdenciária.		
Características dos ativos:		
Manutenção Administrativa Art. 15 I Portaria MPS 402/2008. Lei Municipal n° 641/2010, Art. 36 Parágrafo 1° e 2°. *36, 3° §*		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
	SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS N°1059/APIMEC Validade 17/12/2018	

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:767CCC91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 007 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre aprovação de recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de Emendar Parlamentar/Municipal para a Associação Anglicana Desmond Tutu e para o Centro Espírita Allan Kardec – Lar Fraterno da Terceira Idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 202 de Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Acolher para servir" da Associação Anglicana Desmond Tutu, de Ariquemes/RO, que se refere à Emenda Parlamentar Municipal, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil), mais o valor de contrapartida da Associação Tutu de R$ 5.204,55 (cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ 38.204,55 (trinta e oito mil reais, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2° - Aprovar o Projeto "Manutenção do Lar" do Centro Espírita Allan Kardec – Lar Fraterno da Terceira Idade, de Ariquemes, que se refere à Emenda Parlamentar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), mais o valor de contrapartida do Centro de R$ 1.448,81 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), totalizando R$ 36.448,81 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 26 de Abril de 2016.

ALINE CAMPOS STEDILE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:53A5487E

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/2016/COMSEA_ARIQUEMES

RESOLUÇÃO Nº 001/COMSEA/2016

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A presidente do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 1.162/2005 em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Abril 2016 e nos termos da ata de nº 038/2016.

CONSIDERANDO
Que o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003,possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

CONSIDERANDO
O alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

CONSIDERANDO
Que o PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

CONSIDERANDO
Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável (Art. 3º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos Termos da ATA de nº 038/2016 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Ariquemes, os Critérios para a compra dos produtos da Agricultura Familiar de Ariquemes-RO.

Art. 2°. Para fornecer ao PAA – Programa de Aquisição de alimentos (Compra Direta) o agricultor familiar deverá respeitar as seguintes condições:
Ser Agricultor Familiar;
Estar organizado de forma a ter condições de fornecer durante todo período letivo a vigência do convênio;
Qualidade e quantidades adequadas; e
Ter recebido algum tipo de capacitação em produção ou transformação de produtos**.**

Art. 3º os agricultores deverão apresentar documentos a seguir:
Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;
Documentos pessoais;
Dados da propriedade rural;
Bloco de Produtor Rural;
O transporte ficará a cargo dos agricultores, que deverão transportar os produtos em veículos apropriados;
Declaração de produção própria em regime familiar;
CPF; e
Termo de recebimento.

Art. 4º Os produtos fornecidos pelos ao programa compra direta deverão seguir as normas e tabelas especificadas pelas normas vigentes da segurança alimentar e obedecer aos critérios de entrega relacionados nesta resolução.

Parágrafo Único os Produtos de origem animal deverão atender as normas de fiscalização do Serviço de Inspeção Federal, Estadual e Municipal; no caso do Leite, deverá atender a legislação vigente, que regulamenta a produção, a identidade e a qualidade do Leite tipo C pasteurizado e embalado em sacola de polietileno quantidade 1 litro.

DOS CREITÉRIOS

Nº	PRODUTOS	CRITÉRIOS PARA ENTREGA
01	**Abacate**	Abacate de 1ª qualidade, bem formado, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou papelão no Maximo 20 kg.
02	Abacaxi	Abacaxi espécie pérola, grau máximo de evolução no tamanho, grau médio de amadurecimento, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou polietileno no Maximo 20 kg.
03	Abobora Cabotiã	De 1ª qualidade, madura, seca, sem ruptura, livre de danos mecânicos, isenta de material terroso ensacadas.
04	Abobora caipira comum	Abóbora 1ª qualidade, madura, seca, sem ruptura, livre de danos mecânicos, isenta de material terroso ensacadas.
05	Abobora verde	Abobrinha de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou papelão no Maximo 20 kg.
06	Açafrão	Açafrão moído 1ª qualidade , embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ PROVE
07	Alface	De 1ª qualidade, bem formados, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou polietileno Maximo 20 kg.
08	Almeirão	De 1ª qualidade, bem formados, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou polietileno Maximo 20 kg.
09	Amendoim	Tipo 1, em grão cru, descascado e selecionado, embalado no Maximo 30 kg.
10	Banana da Terra	Banana da terra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos acondicionada em caixas de madeira forradas com folha de banana.
11	Banana Maçã	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura,

		coloração própria, livres de danos mecânicos acondicionada em caixas de madeira forradas com folha de banana.
12	Banana Missouri	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos acondicionada em caixas de madeira forradas com folha de banana.
13	Banana nanica	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos acondicionada em caixas de madeira forradas com folha de banana.
14	Banana Prata	De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos acondicionada em caixas de madeira forradas com folha de banana l.
15	Batata Doce	Batata doce comum, nova, 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.
16	Bebida láctea Iogurte	Obtido do leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias específicas. Embalagem plástica pet de 2000 ml. Não serão permitidas embalagens danificadas. Validade não superior a 01 (um) mês, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, transportado dentro das normas de fiscalização.
17	Berinjela	Nova, 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.
18	Café moído	Café moído 1ª qualidade , embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ PROVE
19	CARA	De 1ª qualidade, bem formados, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou papelão no Maximo 20 kg.
20	Carne suína	Carne suina, congelado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura/ PROVE
21	Castanha do Brasil	De 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos e impurezas, acondicionados em sacos de 50 kg.
22	Cebolinha	1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições, contendo, a folha da cebolinha amarrado no Maximo 200 gramas.
23	Coco verde	Verde, 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, bem formados, boa quantidade de água no cacho.
24	coentro	novo, 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições, contendo, amarrado no Maximo 200 gramas.
25	Colorau	Moído 1ª qualidade , embalagem plástica, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ PROVE
26	Couve	Nova, 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições nas folhas, amarrado Maximo 200 gramas.
27	Farinha de Mandioca seca	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de até 5kg, acondicionada em sacos de 50 kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não serão permitidas embalagens danificadas.
28	Feijão carioca	Feijão tipo I novo, saco de 50 kg sem danos mecânicos.
29	Frango caipirão abatido	Frango caipirão inteiro, congelado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura/ PROVE
30	Frango de granja abatido	Frango de granja inteiro, congelado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura/ PROVE
31	Inhame	De 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.
32	Jiló	1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.
33	Laranja pera	Laranja pêra ou paulista, in natura, 1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.
34	Leite	Leite integral deve ser pasteurizado embalagem em saco polietileno, impresso com 01 litro e data de validade impresso na embalagem, transportado dentro das normas de fiscalização, Não serão permitidas embalagens danificadas.
35	Limão Taiti	De 1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, ponto de colheita inicio da maturação.
36	Mamão comum	1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos, inicio da maturação acondicionada em caixas de madeira ou polietileno.
37	Manteiga	Manteiga pura, de primeira qualidade, com gordura láctea e sal, pote de plástico de até 1kg, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante, transportado dentro das normas de fiscalização.
38	Maxixe	1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.
39	Mel de Abelha	Embalagem plástica de 1000 ml. Não serão permitidas embalagens danificadas, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, transportado dentro das normas de fiscalização.
40	Melancia	Melancia, de 1ª qualidade, madura, firme, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, peso mínimo 6 kg a unidade
41	Milho Verde	de 1ª qualidade, granado, palhas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos. Obs: (será descontado o peso da palha)
42	Ovos de galinha	Ovos de galinha, branco ou vermelho, casca lisa, limpos e sem trincas, embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão, data de validade.
43	Peixe pintado inteiro fresco	Peixe in natura; inteiro, resfriado, embalagem íntegra de até 3kg, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e transporte no gelo em caixas para este fim, registro no SIM, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; respeitado a legislação local em vigor.
44	Peixe tambaqui inteiro fresco	Peixe in natura; inteiro, resfriado, embalagem íntegra de até 3kg, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e transporte no gelo em caixas para este fim, registro no SIM, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; respeitado a legislação local em vigor.
45	Pepino	1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.
46	Pimenta de cheiro	1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.
47	Pimentão verde	1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.
48	Polpa de Acerola	Polpa de fruta, sabor acerola, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1 Kg, acondicionada em capa fardo de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não serão permitidas embalagens danificadas
49	Polpa de cajá	Polpa de fruta, sabor cajá, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1 Kg, acondicionada em capa fardo de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não serão permitidas embalagens danificadas.
50	Polpa de cupuaçu	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1 Kg, acondicionada em capa fardo de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não serão permitidas embalagens danificadas.
51	Polpa de goiaba	Polpa de fruta, sabor goiaba, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1 Kg, acondicionada em capa fardo de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não serão permitidas embalagens danificadas.
52	Polpa de Maracujá	Polpa de fruta, sabor maracujá, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1 Kg, acondicionada em capa fardo de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, . Não serão permitidas embalagens danificadas.
53	Queijo minas frescal	Queijo minas frescal , embalagem plástica, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, transportado dentro das normas de fiscalização. Não serão permitidas embalagens danificadas.
54	Queijo Mussarela de leite de vaca	Queijo mussarela, embalagem plástica, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, transportado dentro das normas de fiscalização. Não serão permitidas embalagens danificadas.
55	Quiabo	1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.
56	Raiz de mandioca	Mandioca, crua, com casca, 1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, uniformes, livres de danos mecânicos.sem terra, pedaço de até 30cm ensacadas no Maximo 40 kg
57	Rapadura	Rapadura, embalagens plásticas individuais até 1kg, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
58	Repolho	de 1ª qualidade, bem formados, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou polietileno Maximo 20 kg.
59	Rúcula	de 1ª qualidade, bem formados, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou polietileno Maximo 20 kg.
60	Tangerina mexerica	in natura, 1ª qualidade, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes embalada em caixas de madeira ou polietileno.
61	Tomate	Tomate 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, livres de danos mecânicos
62	Vargem	de 1ª qualidade, bem formados, livre de danos mecânicos, acondicionados em caixa de madeira ou polietileno Maximo 20 kg.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 08 de Abril de 2016.

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:517222C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 049/2016

PORTARIA Nº049 de 20 de abril de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor **PAULO DE TARSO VECHE E SILVA**, Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, subordinado a FUNCEL, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de **R$ 813,10 (oitocentos e treze reais e dez centavos)** para suprir as necessidades de pronto pagamento com Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), elemento de

despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.
Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7BDEA80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **073/CPL/2016**, Processo Administrativo nº. 3642/SEMAIC/2016, com o objeto: Pagamento de taxas para analise do Projeto Comercial risco B, com metragem de 6.121,00 m2 e taxa de vistoria técnica anual comercial no prédio da Feira do Produtor Rural, em favor do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, inscrita no CNPJ: 02.603.612/0001-02, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27 de abril de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9376617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 1.192/02/SEMSAU/2016.

Objeto: Aquisição de ração para animais adultos, filhotes (cachorros) e para felinos, para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 6.266,70
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 047/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 29/04/2016 até às 08h30min. do dia 11/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/05/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 27 de Abril de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4FB26527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 1.192/02/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

Objeto: Aquisição de ração para animais adultos, filhotes (cachorros) e para felinos, para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 6.266,70
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 047/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 29/04/2016 até às 08h30min. do dia 11/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/05/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 27 de Abril de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7FAF78D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015/CPLMS/PMB/RO – 2º Ato, autoriza **PARALISAÇÃO** à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.301.260/0001-86 com sede na Rua Cujubim, nº 1696 – Setor 03, Município de Buritis/RO, conforme Contrato de nº 029/PMB/2015, cujo objeto é **Construção de Ginásio Poliesportivo - 1ª Etapa (Convênio n.º798579/13/MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA)** no Município de Buritis/RO, tendo em vista os motivos apresentados pela empresa prestadora dos serviços (fls.428) e orientação técnica da Comissão de Recebimento e Fiscalização de obras (fls.429).

Buritis RO, 27 de Abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:20B10B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 086/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 086/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção) destinado atender a Secretaria de Ação Social, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: BRÁSIDAS EIRELI ME -20.483.193/0001-96

VALOR TOTAL R$ 1.403,96 (um mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – 11.055.272/0001-05

VALOR TOTAL R$ 8.132,00 (oito mil cento e trinta e dois reais)

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA – 22.881.858/0001-45

VALOR TOTAL R$ 1.329,44 (um mil trezentos e vinte e nove e quarenta e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 27 de abril de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AB949D1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 055/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **055/2015** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de consumo e permante par atender as necessidades das escolas,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME - 05.255.167/0001-17**
VALOR TOTAL **R$ 44.474,00(quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**

Fornecedor: **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP --10.596.399/0001-79**
VALOR TOTAL **R$ 4.199,95 (quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**
Fornecedor: **MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - 15.749.688/0004-84**
VALOR TOTAL **R$ 2.710,00(dois mil setecentos e dez reais)**
Fornecedor: **HILGERT & CIA LTDA – 22.881.858/0001-45**
VALOR TOTAL **R$ 10.800,000(dez mil e oitocentos reais)**
Fornecedor: **IMAGEM INFORMÁTICA LTDA ME – 08.593.528/0001-23**
VALOR TOTAL **R$ 38.350,97(trinta e oito mil trezentos cinquenta reais e noventa e sete centavos)**
Fornecedor: **J.R COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA SOCIAL – 12.406.354/0001-10**
VALOR TOTAL **R$ 37.508,11(trinta e sete mil quinhentos e oito reais e onze centavos)**
Fornecedor: **JAIRO ANTÔNIO ZANATTA – 03.843.541/0001-70**
VALOR TOTAL **R$ 20.379,80(vinte mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**
Fornecedor: **T.R...REFRIGERAÇÃO LTDA ME- 03.147.401/0001-67**
VALOR TOTAL **R$ 25.905,00(vinte cinco mil novecentos e cinco reais)**

Cacaulândia – RO, 27 de abril de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7DAEFBB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2016

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura aquisição de material de consumo (peças) destinado a atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde.** Com valor estimado em 403.433,80.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 022/2016 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 10/05/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/05/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de Abril de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:31242E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 23/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2015.
PROCESSO N. 5.611/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E OUTROS para atender as necessidades da SEMOSP.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ n. *04.596.384/0001-08*
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 3.595,00; 2 - R$ 500,00; 4 - R$ 1.270,00; 5 - R$ 80,00; 6 - R$ 80,00; 7 - R$ 120,00; 8 - R$ 120,00.
TOTAL: R$ 3.562.615,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 23/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de abril de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3AEB4E07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 017/PMC/15

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Rescisão contratual.
PROCESSO: 5860/GLOBAL2014 e 1205/BRANCO/2016.
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, no termo do art. 78, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:846707D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	482/2016
b) Licitação Nrº :	17/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COTURNOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP
CNPJ/CPF: 12.410.487/0001-60

Valor Total Homologado - R$ 8.740,00

CACOAL, 26 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:11DBA0B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	738/2016
b) Licitação Nrº :	18/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Valor Total Homologado - R$ 906,88

CACOAL, 26 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FBDD414C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	738/2016
b) Licitação Nrº :	18/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: LAJA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Valor Total Homologado - R$ 458,00

CACOAL, 26 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E260CE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	238/2016
b) Licitação Nrº :	25/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: MBR FERNANDES - ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Valor Total Homologado - R$ 2.025,00

CACOAL, 26 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C077F465

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/SEMUSA/2016

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – HMMI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991, bem como o Decreto nº. 5358/PMC/2014, e;

Considerando a necessidade de regularizar o fornecimento de refeições no Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI:

RESOLVE:

Art. 1º - Serão fornecidas refeições ao paciente que estiver internado no Hospital Municipal Materno Infantil e seu acompanhante;

Art. 2º - Serão fornecidas refeições ao paciente que estiver em observação no Hospital Municipal Materno Infantil e seu acompanhante;

Parágrafo único: Somente a refeição que compreender o período da observação.

Art. 3º - Serão fornecidas refeições aos servidores lotados no Hospital Municipal Materno Infantil, somente aos que estiverem de plantão;

Parágrafo único: as refeições fornecidas aos servidores de plantão serão controladas através de ficha de alimentação, fornecida pela administração do HMMI ao servidor de plantão.

Art. 4° - Caso haja necessidade de fornecimento de refeições para situações não elencadas acima, deverá ser autorizado pelo Diretor do HMMI ao qual fornecerá a ficha de alimentação, na ausência deste poderá ser autorizado pela Nutricionista do HMMI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cacoal, 26 de Abril de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5358/PMC/2014

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FCE2614E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 019/2016/CPL-PMCNR,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.
Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 51/2016 e 097/2016.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 26 de Abril de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 103/2016

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:CE383233

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016/PMCNR-CPL

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados convidados que o edital do Pregão Eletrônico de nº 020/2016 publicado no site www.cidadecompras.com.br, bem como seu aviso publicado no Átrio da Prefeitura Municipal, na AROM, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, referente Aquisição de Material de Consumo tais como: Manilhas de Concreto, Cimento, Brita e Combustível, para construção de BSTC na linha C-6 em execução do convênio nº 031/15/PJ/DER-RO:

Onde se lê:

Poderão participar desta Licitação apenas **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que seja devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.cidadecompras.com.br, e que sejam **sediadas com âmbito regional microrregião,** conforme §2º, II, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 023/2016

Lê-se e, considera-se:

Poderão participar dos itens 1, 2, e 3, constantes no termo de referência (anexo 1) desta Licitação apenas **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas**, e do item 4 qualquer firma individual ou sociedade, ambas regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que seja devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.cidadecompras.com.br, e que sejam **sediadas com âmbito regional microrregião,** conforme §2º, II, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 023/2016.

Quanto ao cadastro da proposta no CIDADECOMPRAS, todas as empresas participantes deverão marcar no campo próprio do sistema como microempresa e ou empresa de pequeno porte, porém, apenas as microempresas e ou empresas de pequenos portes deverão se declarar como tal, para fins de participação dos itens mencionados acima, ou seja, as MEs e EPPs poderão participar de todos os itens, já a empresa que não se enquadra como ME e EPP deverá marcar o ícone do sistema como ME e EPP, porém participará apenas do item 4 do termo de referencia e não se declarará.

Publique-se em 26/04/2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 103/2016

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:BE5195F8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2016/CPL-PMCNR,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da divergência de valores contidos na planilha de preços do termo de referência em comparação com a planilha do BPS – Banco de Preços em Saúde (local onde foram balizados preços) da CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED.
Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 52/2016 e 136/2016.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 26 de Abril de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 103/2016

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:A7C70C6A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DESPACHO: PROCESSO 524/2015

CONSIDERANDO o decurso de mais de 11(onze) meses da abertura do processo Administrativo 524/2015;
CONSIDERANDO que a orientação dos órgãos fiscalizatórios é pela não terceirização de atividades fins da administração, devendo tais cargos ser preenchidos mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO que o Município já contratou empresa para a realização de concurso público, o qual está na iminência de ter lançado o Edital,

RESOLVE:

REVOGAR os atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS 004/2015.**

Publique-se.

Campo Novo de Rondônia, 19 de abril 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:68ACE0FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Concede férias a servidora MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** Contadora Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/05/2016 a 30/05/2016, referente ao período aquisitivo de 16/03/2013 a 15/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F6885305

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Exonera a servidora MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS do cargo de Contador Geral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** do cargo de Controlador Geral do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:20B4FF3E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Nomeia CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA para ocupar o cargo de Contador Geral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA,** CPF n. 595.080.352-34 e RG n. 489.715 SESDESC/RO, para ocupar o cargo de Contador Geral, do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D5E176EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Exonera a servidora CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA do cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CLAUDIA CARVALHO FEITOSA,** do cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0062AEBF

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10 /2016

TESTE SELETIVO 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: REGINALDO DE LIMA SANTANA,
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA NUTRICIONISTA 40 HORAS.
VALOR MENSAL: R$ 2.135,64(dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 04/10/2016.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:E830EF45

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2016

TESTE SELETIVO 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: JOANA MARIA ROCHA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 40 HORAS.
VALOR MENSAL: R$ 2.135,64(dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 04/10/2016.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:B2E76BE4

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2016

TESTE SELETIVO 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ADAILTON ALMEIDA BARROS
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR DE INGLES-25 HORAS.
VALOR MENSAL: R$ 1.334,78(um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 04/10/2016
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:4A5F0599

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013 /2016

TESTE SELETIVO 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: CAMILA SOARES DORNELO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR HISTÓRIA 25 HORAS.
VALOR MENSAL: R$ 1.334,78(um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 05/109/2016.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:F621BCFC

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2016

TESTE SELETIVO 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ELUCIANA DE SOUZA SILVA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR PEDAGOGO DE 25 HORAS.
VALOR MENSAL: R$ 1.334,78(um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: ate o dia 19/10/2016.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:2FE62E9D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado

e Edital nº 001/2016 de 08 de março de 2016, com homologação do Resultado Final em 22 de março de 2016, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 05 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 01(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
Lourival Amorim Ramos	**Professor Ensino fundamental - 25 h - Diurno**	**5º**	**E.M.E.F. 07 Setembro**
Aline Letícia da Vitória	**Psicólogo Educacional – 40 h - Diurno**	**1º**	**Semec**

Campo Novo de Rondônia, 26 de abril de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:690FC0A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº28, DE 27/04/2016.

Dispõe sobre Concessão de Diárias.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art. 23, do Regimento interno,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 5 1/2 (CINCO E MEIA) diárias assim distribuídas:

- Lúcio Leonardo Rojas Medrano – (Vereador) – Valor da diária: R$ 750,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais) – Quantidade de diárias: 5 1/2–Total de diárias R$ 4, 125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Tal concessão se faz necessário para custear despesas do Vereador que ira fazer o RETORNO DE EMENDAS E GESTÃO POLITICA nos dias 01/05/2016 à 06/05/2016 em Brasília/DF.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 27 de abril de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º secretario

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
2º Secretario

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:AD6F0B6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 148/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **148/SEMEDE/2016**, em favor de:

Objeto: Aquisição de material consumo (peças de reposição automotivas) para atender a manutenção do veículo IVECO Furgão Daily 3510 – Placa NBS 3830 – Ano 1998.

LICITANTE VECENDOR

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Itens: 01 e 02.
VALOR R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Candeias do Jamari - RO, **26** de **Abril** de **2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:721A4F66

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 104/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **104/SEMEDE/2016**, em favor de:

Objeto: Aquisição de material de consumo (Expediente e Papelaria) para atender a EMEF Luiz Peseghini e EMEF Pequeno Princípe

LICITANTE GANHADORA

F. A. BARBOSA DA SILVA - ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
VALOR R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

TOTAL GERAL R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **26** de **Abril** de **2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:46188464

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 112/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **112/SEMA/2016**, em favor de:

Objeto: Aquisição de material de consumo (Alimentação Preparada/Marmitex)

LICITANTE GANHADORA

W. P. MONTEIRO - ME
CNPJ: 19.234.971/0001-24
Itens: 01, 02 e 03.
Valor Contratado **R$: 3.724,80 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

TOTAL GERAL R$: 3.724,80 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)..

Candeias do Jamari - RO, 26 de Abril de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5A13359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 063/2016, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 063/2016, na modalidade DISPENSA nº 009/2016-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA	Lote 01	2.159,73
TOTAL GERAL R$		**2.159,73**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 20 de abril de 2016.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:EC53C25B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de gás**. Processo Administrativo nº **142 e 522/2016**. Data de inicio da sessão pública: **09 de maio de 2016** as **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, por E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 27 de abril de 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0B741BCE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA CLASSIFICAÇÃO FINAL REVISADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016'

A Prefeitura de Chupinguaia publica a errata da *CLASSIFICAÇÃO FINAL REVISADA* do processo seletivo simplificado 1/2016 abaixo relacionado;

Onde se lê:

Ordem	Inscrição	CARGO ENFERMEIRO	NOTA
02	404	Saulo de Tarso Farias de Oliveira	75
03	659	Maria de Fátima Aparecida	70
04	230	Mirian Rodrigues da Silva	65

Leia-se:

Ordem	Inscrição	CARGO ENFERMEIRO	NOTA
02	404	Saulo de Tarso Farias de Oliveira	75
03	230	Mirian Rodrigues da Silva	75
04	659	Maria de Fátima Aparecida	70

Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/

Chupinguaia, 27 de Abril de 2016.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A0540CC4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.106/16

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças, peças elétricas e Serviços, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, veículo **FIAT STRAD CD PLACA NCV-9077, ANO 2011/2012**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 692/2015
DA DOTAÇÃO:02.07.03.12.361.0011.2025.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 5.257,52(cinco mil duzentos e cinquenta sete reais e cinquenta dois centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2016

Chupinguaia - RO, 27 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:006B48DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PROC. Nº 003/2016

Processo nº 095/2016
OBJETO: **Aquisição de combustíveis filtros e lubrificantes.**

Homologo a presente licitação, constantes no Pregão Presencial nº 003/2016, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da proposta das empresas vencedora de lotes alternados, conforme abaixo:

1. AUTO POSTO 21 LTDA CNPJ Nº 13.026.427/0001-00 - LOTES 3, 7, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 46 e 47;

2. MARECHAL AUTO POSTO LTDA CNPJ Nº 03.946.493/0001-45 – LOTES 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 43, 44 e 45;

3. BWM AUTO POSTO LTDA CNPJ Nº 09.428.333/0001-90 - LOTE 2.

Colorado do Oeste, 07 de abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:231A7CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem, através desta, solicitar o comparecimento da servidora **MARIA TEREZA GOUVEIA COUTINHO ALVES,** Enfermeira, no prazo de 10 (Dez) dias para justificar coerentemente sua ausência no trabalho.

O não comparecimento no prazo acima estipulado ficará configurado abandono de emprego, de acordo com as Leis Vigentes.

Colorado do Oeste, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:833E2E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 336/2016

Processo nº 336/2016
OBJETIVO: contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e graxas para os veículos, máquinas, motocicletas, roçadeiras, motosserras e outros equipamentos pertencentes à SEMOSP.
Valor Total: 775.921,00 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais)
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas **AUTO POSTO 21 LTDA, MARECHAL AUTO POSTO LTDA** e **B.W.M. AUTO POSTO LTDA** vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial, nº 03/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 08/04/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:EBD9D4C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 356/2016.
A Pregoeira e a Equipe de Apoio a Pregoaria do Município de Corumbiara – RO, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de arbitragem de jogos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, a ser realizada em 27/04/2016 as 09:30 horas horário de Brasília, por motivos de ausência total de interessados, tendo em vista, o princípio da economicidade processual, fica ADIADO o certame para o dia 10/05/2016 as 08:00 hrs, horário de Brasília. Para maiores informações sito a Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs – Telefone (69) 3343-2192, edital no site www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO em 27 de Abril de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B91A37FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, neste ato representado por seu gestor/presidente Senhor Weliton Pereira Campos torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com confecção de camisetas para evento comemorativo organizado pelo IPRAM , sendo: 20 camisetas malha fria, gola pólo, estampa em cor degradê com logotipo do IPRAM , no valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais) e 20 camisetas malha fria , gola V, estampa em cor degradê com logotipo do IPRAM, no valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais) , somando o valor global de R$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais) junto à empresa **E. S. SCHMIDT – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.605/0001-03, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 3557, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 057/IPRAM/2016.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2016.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:AEDDDE72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 112/SEGAP/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE FAIXAS EM LONA E VINIL, realizado sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FAIXAS EM LONA E VINIL, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

M. L BEZERRA-ME, CNPJ: 17.552.444/0001-32. VALOR R$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Abril de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B68DA0E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 326/SEMOSP/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 326/SEMOSP/2016

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, realizado sob a **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

1) **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

ü **J.B. GONÇALVES-ME,** CNPJ: 06.117.681/0001-59, no valor de R$: 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).
ü **ALVES E ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** CNPJ: 07.622.515/0001-72, no valor de R$ 1.851,40 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DE R$ 2.687,40 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

AUTORIZO O EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 27 de Abril de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3649C564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
296-16-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:296/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
REVISÃO PERÍODICA DO ONIBUS PLACA NDR 8100
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 264/16 da ***PROGEM***, nas folhas 33 a 34 do processo administrativo nº 296/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na contratação de serviços para revisão ***DE 70.000 QUILOMETROS*** do ***ONIBUS*** veículo ***CAIO WOLKSWAGEM placa NDR-8100***, recaindo a escolha na pessoa jurídica***, BURITI CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ nº***

84.652.296/0001-15, estabelecida na BR 364 6711 Lagoa – Porto Velho – RO,

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 28 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3D7C2C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, e **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à **Pavimentação em TSD** a se localizar a Rua Ayrton Senna com início na Avenida Tancredo Neves, no Municipio.

Itapua do Oeste/RO, 25 de abril de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:70673666

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, **SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à **Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E RECAPEAMENTO DE ASFALTO**, localizado nas Ruas e Avenidas do Municipio de Itapua do Oeste.

Itapua do Oeste/RO, 25 de abril de 2016

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:9D887C8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 329-05/2015, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica (manutenção corretiva) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1691 do dia 27/04/2016, páginas 41-42, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: a partir das 00h01min do dia 27/04/2016, até 08h25min do dia 09/05/2016, leia-se **a partir das 14h00min do dia 27/04/2016, até 14h25min do dia 09/05/2016**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 09/05/2016 às 08h30min, leia-se: **09/05/2016 às 14h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 09/05/2016, com início às 10h30min, leia-se: **09/05/2016, com início às 15h30min**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do aviso.

Itapuã do Oeste, 26 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6C8B819E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.053, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2047 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Ficha:	466	04.122.0002.2023.0000	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	84.000,00
		4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				84.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Ficha:	108	28.841.0025.2089.0000	DIVIDA PUBLICA	-84.000,00
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-84.000,00

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8E492372

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 1-3543//SEMAGRA/2013

Assunto: Sindicância para averiguar o fato ocorrido com o veículo, modelo VW Gol 1.0 de cor branca, placa NDR – 2136.

Data: 25/04/2016

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº. 026/GP/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – dia 05/02/2016 página 38 nº. 1640 – AROM em 12 de fevereiro de 2016, para apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 1-3543/SEMAGRA/2013, Sindicância para averiguar o fato ocorrido com o veículo, modelo VW Gol 1.0 de cor branca, placa NDR – 2136, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRA) Jaru/RO**. CONVOCA** a V. Srª. para prestar esclarecimentos.

Nesta oportunidade **NOTIFICO** V.Sª a comparecer para prestar esclarecimentos dos fatos constantes no processo nº. 1-3543/SEMAGRA/2013, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser.
Aproveito ainda para **CONVOCÁ-LO (A)** Sra. ELIANE DA COSTA BANDEIRA a apresentar-se (segunda -feira) às 10:30 horas do dia 02/05/2016, na sala da Comissão de Sindicância podendo se preferir, vir acompanhado de Advogado**, localizada à Rua: João Batista 3031, Setor 01 - 2º. Piso, Jaru/RO.**
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO
Presidente da CPSPAD

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7938FAB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 2-1124//SEGAP/2013

Assunto: Solicita instauração de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar contra a servidora Lucinete Maria de Melo

Data: 09/05/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº. 026/GP/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – dia 12/02/2016 página 38, nº. 1646 – AROM em 12 de fevereiro de 2016, para apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 2-1124//SEGAP/2013, Sindicância para apurar o desaparecimento dos autos de sindicância nº. 3042/2009**. CONVOCA** a V. Srª. para prestar esclarecimentos.

Nesta oportunidade **NOTIFICO** V.Sª a comparecer para prestar esclarecimentos dos fatos constantes no processo nº. 2-1124//SEGAP/2013, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todo os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser.

Aproveito ainda para **CONVOCÁ-LO (A)** Sr. **IRAN CARDOSO BILHEIRO** a apresentar-se (segunda-feira) às 08:30 horas do dia 09/05/2016, na sala da Comissão de Sindicância podendo se preferir, vir acompanhado de Advogado**, localizada à Rua: João Batista 3031, Setor 01 - 2º. Piso, Jaru/RO.**
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO
Presidente da CPSPAD

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5A19A6CD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/GP/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE JARU.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Locação de um imóvel situado a Rua Rio de Janeiro 2436, para extenção da creche Municipal Zenir de Carvalho, para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS, por um período de 06 (seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1072/SEMED/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:06 (seis) meses
DO VALOR: O valor total do objeto deste contrato será de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/GP/SEMED/2016.

Jaru – RO, 27 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:5E3BA13F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XIX (DEZENOVE)

JARU/RO, 27 DE ABRIL DE 2016

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014, *no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.*

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30 *da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação* XIX (DEZENOVE) *no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO: COPA/COZINHA	CLASS.
VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	28º
SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIROS	29º
ELIZANGELA TIGRE RUFINO	30º
ELIANA SOARES ALVES	31º
CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	32º

MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO	33º
WANIA GUEDES KLAMERICK	34º
KEZIA MACEDO RODRIGUES SILVA	35º
EDLENE MEDEIROS GOMES	36º
MONICA VIEIRA	37º
MARIA AUXILIADORA DA SILVA P. FEITOSA	38º
MARIA APARECIDA DA SILVA BELÉ	39º
IVANETE KLEIN DE SOUZA	40º
LENI PAULO DA CRUZ MOTA	41º
MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	42º
KEILA SOARES DA SILVA	43º
CLAUDIANE ARRUDA DOS SANTOS COSTA	44º
NATALIA ROSA DE SOUZA	45º
JOVENITA DE PAULA SILVA	46º
ELIZETE FERREIRA B. DE OLIVEIRA	47º
CLAUDIA ALVES DE OLVEIRA	48º
ELIENE GONÇALVES DE CARVALHO	49º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**CLASS.**
SIMONE APARECIDA REIS STEIN	08º

CARGO: FARMACEUTICO	**CLASS.**
DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	07º
RUSKAIA LOUISE LENK	08º
TANCRÉDIA APª FERREIRA DE ARAÚJO	09º

CARGO: FISIOTERAPEUTA	**CLASS.**
ALAN HERINGER SILVA	04º
EDERSON DA SILVA	05º

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	**CLASS.**
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	06º

CARGO: PSICOLOGO	**CLASS.**
MERE SATE FERREIRA	06º

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 HS, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9F6110D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 230/GP/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º – Fica EXONERADA a pedido do cargo da Diretoria de Estatística dos Postos e Centros de Saúde da SEMSAU, IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, residente neste Município de Jaru, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2016.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3236CCDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.101/GP/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE ALVES CORDEIRO, PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**,** Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – CEDE para o Município de Outo Preto do Oeste, a servidora pública municipal, **MARILENE ALVES CORDEIRO**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, cadastro 2149, em conformidade com o Processo nº 1544/SEMED/2016, com efeitos a partir de 01 de abril e se estenderá até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7DAECF49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.100/GP/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **RETIFICADO** o Decreto Municipal que trata de Exoneração na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a saber:

Decretos de Exoneração	Data de Exoneração	Data correta de Exoneração
9.094/GP/21016 **KARINA SANTANA BRAU DA SILVA**	21 de março de 2016	01 de abril de 2016

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B97ED4E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.099/GP/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LÚCIA DE MORAES AGUIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Municipal n.º 843/GP/2005 e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA**, por interesse da Administração Municipal, e em caráter definitivo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS, a servidora Pública municipal **MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR**, Professora Nível III, 20h, cadastro 2569, em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seu parágrafo 1° e o Processo Administrativo n.º 801/SEMED/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7CCAB38F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 015/GP/2016 PROCESSO N.º 1068/SEMED/2016.

REFORMA DA CRECHE ZENIR DE CARVALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico no processo nº 1068/SEMED/2016, Convite nº 001/PMJ-CPL/2016-Repetição, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. **HOMOLOGA e ADJUDICA** a contratação em favor da respectiva empresa, a saber:

Fornecedor	CNPJ	Valor
G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.	84.708.775/0001-06	R$ 108.665,38
Total:..... **R$ 108.665,38** (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).		

Jaru/RO, 27 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B0D52280

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO N.º 001/SEMAGRA/2016

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE
APRUSERV
PROCESSO N.º 1442/SEMAGRA/2016 De 26 de abril de 2016

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, Pessoa JURIDICA DE DIREITO Publico Interno, com sede na Rua João Batista, 3038, 2º piso – Centro – Jaru, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59 neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Inaldo Pedro Alves**, brasileiro, inscrito no CPF 288.080.611-91, RG nº 334.402/SSP/RO doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Verde - APRUSERV**, com sede na linha 610, km 30, na cidade de Jaru, Estado Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.610.919/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. André Guimarães Carcíu**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 801.597 SSP/RO, CPF nº 759.634.342.-20, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seu sucessores:

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária do(s) equipamento(s) abaixo:

Uma (01) Grade Aradora de Arrasto, Marca Super Tatu, 14 Discos recortados com diâmetro de 26 polegadas, engate comum com pneus, Tombamento nº 26.696.

O prazo de vigência deste contrato será desta data e término em 31 de dezembro de 2016, data em que o COMODATO poderá ser prorrogado por termo aditivo, por quantas vezes necessárias for;

A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem;

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE;

A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções e manuais necessários à perfeita utilização e manutenção do bem e Nota Fiscal;

A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam os equipamentos, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim;

Apresentar semestralmente à COMODANTE relatório detalhado de todos os trabalhos realizados com os equipamentos cedidos em comodato, bem como balancete semestral da receita, despesa e patrimonial da cooperativa;

Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente à COMODANTE;

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato;

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação;

As partes elegem o foro da Comarca Jaru, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Jaru/RO, 26 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

ANDRÉ GUIMARÃES CARCÍU
Presidente da Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Verde
APRUSERV

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:463A587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM", respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/RP/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1500/RP/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES,** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses. Valor estimado de **R$ 310.061,98**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 03/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/05/2016. Início da Sessão Pública: **16 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de Abril de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:6D886883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 001/2016 PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016 .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA** A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO *EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMED/2016 – CUIDADOR*
INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 27 DE ABRIL DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

EMITIDO POR: NATALIA ROSA DE SOUZA

CUIDADOR

NOME	INSCRIÇÃO
ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	222
ADILSON FERREIRA LIMA	052
ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	219
ADRIANA LOREDOS DAS CRUZ	205
ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	121
AGNALDO DO CARMO PAULINO	145
AILME DIVETI BRITO	080
ALAIDE APARECIDA DA SILVA	002
ALDENIR MACEDO BRASILIO	186
ALDINÉIA CORDEIRO FÉLIX	214
ALICE BATISTA DA SILVA	036
ALINY DA SILVA AGRISSI	190
ALLINY DOMINGUES SOUARES	158
ALTAIR SANTANA TEOBALDO	048
ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA	127
ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	165
ANÁLIA COSTA SILVA	141
ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	216
ANTONIO GONÇALVES ALVES	083
APARECIDA MARIA DE SOUZA	118
BERENICE GERMANO NASTACIO	109
BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	020
CELMA JOSE DE FARIAS	094
CINTIA THAIS ALVES DIAS CASTRO	195
CLAUCIANE MILLER ROSA	030
CLAUDIA CRISTINA FACHI	040
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	069
CLEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	053
CLEILSON OLIVEIRA MENDES	146
CLENILDO TOBIAS MOREIRA	192
CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	034
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	174
CRISTIANE MARQUES DA ROCHA	183
CRISTIANE SANTANA DA SILVA	011
CRISTINA FELISBERTO FARIAS	064
CRISTINA SANTANA DA RÓS	159
DAIANE FORTUNATO DOS SANTOS	129
DAIANE RAMIRES DOS SANTOS BARBOSA	073
DAIANY RODRIGUES CARDOSO	101
DALVINA FERNANDES GUEDES	115
DANIELA COSTA DOS SANTOS DA FONSECA	177
DANIELA MARTINS DA SILVA	226
DANIELY BERNINI NUNES	093
DENISE DA SILVA	139
DENISE SANTOS DA SILVA	105
DIELY M.C. RAMBO	206
DILCINÉIA INÁCIA DE SÁ	098
DOLORES FAYA SIEBERT	079
DOUGLAS SILVA REGIS	033
ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	106
EDIANA LIMA GONÇALVES	107
EDILAINE GUSMÃO MARCULINO	066
EDILENE NUNES NOVAIS	176
EDNA OLIVEIRA SANTOS LIMA	156
EDNEIA DOS SANTOS ELLER	170
EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	022
ELAINE QUINTINO SILVA ALVES	154
ELAINE SILVA DOS SANTOS	042
ELEÁDI PEREIRA DOS SANTOS	018
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	218
ELIANE MARIA DA SILVA	112
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	061
ELISANGELA SIMOES DE ANDRADE	148
ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	015
ELIZABETH BASILIO DE SOUZA	152
ELIZETE LINHARES DE FREITAS	028
ELZA VIEIRA TAVARES	173
ELZENI HAMMER ARAUJO	198
ERICA FERREIRA DE SOUZA	070
ERONICE FERNADES	001
EZEQUIAS PANHOCA DELFRUTE	212
FABIANA MENDES DOS SANTOS	055
FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	021
FABIANE DE OLIVEIRA GONSALVES	124
FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS	215
GEIZA ANA DE PAULA COELHO	056
GENIVALDA ROSA MACIEL	004
GIOVANNA MARIA FERNADES BISPO	104
GRACIELA TELLES DE SOUZA	193
HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	117
HILTON MENDES DOS SANTOS	167
IAN SILVA PINHEIRO	203
ILZA PEREIRA DA SILVA	087
INDINA MAGUINÓLIA BARBOSA TOSO	063
IRENE CAMPIN	045
ITER JUNIO APOLINÁRIO MARTINS	085
IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA	75
IVANI LEITE FERREIRA	187
JACIRA FERNANDES GUEDES RUFINO	103
JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	144
JANAINA AMABILE PINHEIRO	172
JANAINA FERREIRA LOPES	019
JAQUELINE SOUZA NOVAIS	029
JEANNE SILVA SATURNILHO	143
JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA	166
JÉSSICA LEITE DA SILVA	089
JHENNYFER SIBEY ZACARIAS SILVA	194
JILIETI MATEDI FERREIRA	046
JOEL ALVES DE MOURA JUNIOR	224
JOICE ALINE N. DO NASCIMENTO MAGALHÃES	111
JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT	178
JOZIANE OLIVEIRA ALVES	102
JUCINÉIA CORREIA DE ARAÚJO	169
JUDICEIA DOS SANTOS	153
JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	110
KARINA PEREIRA	009
KARINE CRISTHIE DE SOUZA CASTRO	077
KARINE DE OLIVEIRA PAIVA	074
KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	133
KAROLINY SILVA FERNANDES	149
KATIANA FERNANDES GUEDES	043
KESIA CRISTINA DA SILVA	027
KICYANE CAROLINE DA SILVA MESQUITA	225
LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA	171
LARISSA FERREIRA ROCHA	095
LAURITA PEREIRA DOS SANTOS	140
LEIDIANE DOS SANTOS SOARES	142
LEOMAR DOS SANTOS LEAL	113
LIDIA COLOMBO	005
LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS	050
LILIANE DE OLIVEIRA PEIXOTO ARGÔLO	047
LUCAS DAMASCENA SANTOS	108
LUCAS GOMES DE SOUZA	220
LUCÉLIA PEREIRA LOPES	180
LUCIANA GOMES DO PRADO	157
LUCIANA SILVA DE SOUZA	025
LUCIANE PEREIRA LOPES	182
LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	078
LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS	135
LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	088
LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	179
LUCINEIA APARECIDA ORLANDINI	091
LUCINÉIA DO CARMO ALEIXO	122
LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	162
LUZIA MATEUS CORRÊA	097
LUZIA SILVA SOUZA	026
LUZIMAR SOUZA DE MORAIS JUNG	092
LUZINETE DE FÁTIMA VENTURA DIAS	039
MARCELAINE DE PAULA PARUSSOLO	161
MARCENI BÁRBARA PEREIRA	100
MARCILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS	076
MARCILENE MARIA VIANA	119
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	200
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	090
MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	208
MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	099
MARIA DE NAZARÉ DIAS DE MORAIS	116
MARIA DO CARMO ROBERTO DE OLIVEIRA	207
MARIA ELENA MACIEL DOS SANTOS	196
MARIA HELENA DO SANTO SILVA	051
MARIA HELENA LUZ	044
MARIA LUCIA SIQUEIRA	054
MARIA MADALENA SOUZA LEITE	164
MARIA SIMONE BUENO	065
MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA	017
MARISTELA RIBEIRO DE LARA	191
MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	199
MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	134
NAIANA MEDEIROS DA COSTA	038
NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ	035
NEIDIANA FERREIRA DA COSTA	059
NEOLI RODRIGUES SANTOS	067
NILZA DE MORAIS GABRIEL	138
NIZIA BATISTA AMANCIO	058

NOEME DE ALMEIDA CAMPOS	137
PABLO SALUSTRIANO LIMAS	086
PÂMELA CAROLAINE FONTINI DOS SANTOS	010
PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	007
PATRICIA DE SOUZA MERLIN	068
PATRICIA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	013
PAULO HENRIQUE DELFRUTE DOS SANTOS	211
RAFAELA CARDOSO DA SILVA	072
RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA	160
RAQUEL DE SOLZA PAIVA	016
RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS	185
RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS	213
REGIANE MARQUES	114
RENATA DOS SANTOS MOTA	175
ROSALIA BRITO DE SOUZA	081
ROSANGELA ALVES DE LIMA	012
ROSE MARY LEAL	147
ROSEANE DE SOUZA BARBIERI	197
ROSIANE FERREIRA GALDINO	128
ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA	131
ROSILAINE SANTOS DE SOUZA	084
ROSILDA ROQUE FIGUEIREDO	202
ROSILENE LEONEL DA SILVA	223
ROSILENE LEONILDA DE ALMEIDA	217
ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO	023
ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	049
ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	132
ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	221
RUTHY LEMOS GOMES	181
RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA	132
SABRINA DIAS GOMES	210
SABRINA TORRES GOMES	201
SANDRA FERREIRA DE SOUZA	031
SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	008
SCHEILA ROCIO DE VITO	024
SILVANIA MARQUES DA SILVA	071
SIRLENE TEIXEIRA DA SLVA	041
SUELI CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE	120
SUELY DOS SANTOS	155
SUZANA APARECIDA LOPES	060
SUZANE R. DE OLIVEIRA DA SILVA	125
TAILANE SANTOS DA SILVA	096
TALITA MATOS DA SILVA	003
TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	168
TEREZINHA DIAS	209
THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	151
THAYLANE FERNANDES SILVA	130
THAYS ANANIAS SOUZA	163
VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	032
VANDERLÉA SANTOS BARRETO	204
VERA LUCIA TEIXEIRA SILVA	006
VERA LUZIA SULIM	057
VIVIANE MARTINS PEREIRA	126
WAGNEY ROSA ALVES	184
WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA	014
WESLEY FERREIRA FRIGERI	189

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:1780CC55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/SEMAGRI/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 03/SEMAGRI/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FEIRA MUNICIPAL, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Processo Administrativo nº 416/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME,** CNPJ nº 84.608.090/0001-98 no valor total de R$ 6.152,50 (Seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/04/2016

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:85F0ADBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 021/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/SEMAGRI/2016
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 021/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA
.
Fornecedor: empresa **HENKERT & HENKERT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.929.308/0001-20**, com sede no endereço Rua Paraná, 5855, Centro – Ministro Andreazza/RO, com o valor total de R$ 90.450,00(Noventa e quatrocentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Contratação de horas tornos para conserto e manutenção de peças para veículos e maquinas pesadas.**	HORAS	670	135,00	**90.450,00**

Ministro Andreazza/RO. 27 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7E9177C0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 035/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2016 às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, situado à Avenida Pau Brasil, 5577, reuniram-se os Membros da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.460/2016, passando Valdeir Ferreira de Souza como Membro, Valmir de Almeida como Membro e Nelci Aparecida de Souza como Presidenta para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, para Objeto: prestar serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Compareceu na reunião as empresas abaixo:
01 – Banco Bradesco S/A, representada pelo Sr. Agnaldo Palaro;
02 – CCLA DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP, representado pelo Sr. Guilherme da Silva Pereira ,
Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentado pelos proponentes, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e representantes das empresas, onde se verificou o devido cumprimento das cláusulas do Edital, e nada havendo que desabonasse os licitantes, a Comissão declarou-a habilitadas, e prosseguiu com o credenciamento. Diante do exposto procedeu-se com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços no qual tanto o Banco Bradesco como o SICOOB , apresentaram o valor de **R$ 1,62** (Um real e sessenta e dois centavos), a comissão verificando a proposta de preços, verifica que esta de acordo com o exigido no edital e o valor esta dentro do valor estimado pela secretaria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes, sendo a mesma encaminhada a autoridade competente para devidas providências.

Ministro Andreazza, 26 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidenta da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

VALMIR DE ALMEIDA
Membro da CPL

AGNALDO PALARO
Banco Bradesco S/A

GUILHERME DA SILVA PEREIRA
SICOOB CREDIP

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EB0086E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.467/PMMA/2016.

"DISCIPLINA O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS E REGULAMENTA AS RESTRIÇÕES ÀS INFORMAÇÕES SIGILOSAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2012;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Poder Executivo do Município De Ministro Andreazza com o fim de garantir o acesso simples e desburocratizado às informações de natureza pública e disciplina a proteção às informações sigilosas, consoante normas gerais previstas na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto:

I. os órgãos públicos integrantes da Administração direta do Poder Executivo Municipal;

II. as entidades privadas que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, estando a publicidade limitada à parcela dos recursos públicos oriundos de Ministro Andreazza.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal garantirá o direito de acesso à informação, sem prejuízo do direito à segurança, à intimidade e à vida privada, conforme diretrizes da lei nacional.

CAPÍTULO II
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Art.3º . O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:

I. orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II.informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III.informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV.informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V. informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI.informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, e contratos administrativos; e

VII.informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º - O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações cuja divulgação poderá ensejar riscos à segurança de pessoas físicas, da sociedade como um todo e do Estado.

§ 2º - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades municipais deverá ser devidamente fundamentada.

Art.4º. Será criado Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI no âmbito do Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza, composto por 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, representando os seguintes órgãos:

I.Controladoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

II.Secretaria Municipal de Fazenda;

III.Assessoria Jurídica;

IV.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V.Departamento do Portal da Transparência;

Art. 5º. Compete ao CGAI:

I.Decidir os recursos em virtude do indeferimento de requerimento de acesso às informações;

II.Opinar sobre a modificação da classificação de informações de natureza sigilosa;

III.Decidir acerca dos pedidos de credenciamento para fins de acesso a informações sigilosas e da divulgação de informações de natureza pessoal.

IV.Analisar a cada 4 (quatro) anos as informações classificadas sigilosas, podendo efetuar a reclassificação das mesmas.

§ 1º O CGAI decidirá por maioria simples, presentes, no mínimo, 3 (três) representantes.

§ 2º Caberá voto de qualidade ao representante da Controladoria Geral do Município em caso de empate na votação.

§ 3º O disposto no inciso IV não impede que a CGAI, a qualquer tempo, efetue a reavaliação.

Art.6º. Salvo os casos expressos em Lei, todas as informações arquivadas pelo Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza são públicas.

Art.7º. É dever dos órgãos e entidades municipais promover a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observados os direitos à segurança, à intimidade e à vida privada.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I.registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II.registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III.registros das despesas;

IV.informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V.dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI.respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores.

§ 3º. Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I.conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II.possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III.garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

IV.manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V.indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e,

VI.adotar, no prazo máximo de 01 (um) ano, as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência com a eliminação de barreiras na comunicação, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis as informações às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art.8º. O Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza garantirá o acesso às informações públicas mediante:

I.divulgação de informações da gestão através da Internet;

II.atendimento presencial nos órgãos e entidades municipais em local apropriado, devendo em cada um destes ser possível ao cidadão:

a)entregar, mediante protocolo, requerimentos de acesso às informações:

b)obter esclarecimentos sobre o presente Decreto;

c)obter informações sobre a tramitação dos requerimentos.

III.criação de serviço de informação ao cidadão.

IV.realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar as informações referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso II deste artigo através da rede internacional de computadores.

Art.9º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§1º. O Poder Executivo Municipal viabilizará o encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na rede internacional de computadores.

§2º.São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art.10. Os órgãos e entidades municipais deverão viabilizar o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I.comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II.indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III.comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, independentemente do local do recebimento.

§ 2º. O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º. O prazo a que se refere o §1º somente começa a correr do primeiro dia útil após a data em que foi formalizado o requerimento e será contado em dias úteis.

§ 4º. O prazo a que se refere o §2º começa a correr do dia subsequente ao término do prazo do §1º.

§ 5º. O requerente deverá ser informado, no caso de indeferimento do pedido, da possibilidade de recorrer da decisão.

§ 6º. O Município cobrará o custo dos materiais utilizados para o fornecimento das informações, estando o seu fornecimento vinculado à comprovação do prévio pagamento.

§ 7º. Excetuando a previsão do parágrafo anterior, nenhum outro valor será cobrado do requerente.

§ 8º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no § 6º todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art.11. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art.12. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art.13. Caberá recurso dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que prolatou a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a ciência da decisão.

Parágrafo único. A autoridade superior decidirá, motivadamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a data em que foi protocolado o recurso.

Art.14. No caso de não provimento do recurso, poderá ainda o requerente recorrer ao CGAI no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a ciência da decisão.

Parágrafo único. O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data em que foi protocolado o recurso.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Art.15. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I. por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II. prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos vinculados à proteção dos bens municipais, dos seus serviços e de suas instalações;

III. por em risco a segurança pública;

IV. prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a áreas de interesse estratégico municipal;

V. por em risco a segurança de instituições, de autoridades ou de servidores municipais; ou

VI. infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art.16. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou dos entes federados poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I.ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II.secreta: 15 (quinze) anos;

III.reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º O responsável pela classificação poderá determinar o fim da restrição ao acesso às informações previstas nos incisos I a III do parágrafo anterior, antes do prazo, vinculada tal antecipação à ocorrência de determinado evento.

§ 3º Para a classificação da informação, em determinado grau de sigilo, deverá ser:

I.a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II.o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

§ 4º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Chefe do Poder Executivo será classificada como reservada, mesma classificação será atribuída no caso de risco à segurança do respectivo cônjuge e filhos.

§ 5º O sigilo das informações previstas no parágrafo anterior será mantido enquanto durar o mandato.

Art.17. A classificação do sigilo de informações, no âmbito da Administração Pública Municipal, observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, é de competência:

I. no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a)Prefeito e vice-prefeito;
b) O Controlador Geral do Município;
c) Secretários Municipais.

II. no grau de secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I, dos Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º A competência prevista nos incisos I e II poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.

§ 2º A autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta ou reservada deverá encaminhar a decisão ao CGAI no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil após o ato de classificação.

Art.18. A classificação da informação sigilosa será devidamente justificada, devendo conter, no mínimo:

I.o assunto sobre o qual versa a informação;

II.o fundamento fático e jurídico da classificação;

III.a indicação do prazo de sigilo ou do evento que defina o seu termo final;

IV.a identificação da autoridade que classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art.19. Qualquer pessoa poderá requerer a modificação da classificação da informação mediante petição dirigida ao Prefeito.

§ 1º. Poderá a autoridade que efetuou a classificação ou a autoridade hierarquicamente superior a esta rever de ofício a classificação efetuada.

§ 2º; Será obrigatória a prévia consulta ao CGAI que opinará a respeito da revisão da classificação no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o recebimento da solicitação. O parecer não vinculará a autoridade competente.

§ 3º .A decisão a que se refere o caput será prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que foi protocolado o pedido.

§ 4º. A decisão sobre a modificação ou não da classificação da informação deverá ser devidamente justificada e considerará a permanência ou não dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

Art.20. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na rede internacional de computadores e destinado à veiculação de dados e informações administrativas relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art.21. É dever do Poder Executivo do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1° O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O CGAI decidirá, motivadamente, acerca dos pedidos de credenciamento.

§ 3º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 4º É requisito necessário ao acesso a informações sigilosas a assinatura de recibo, no qual conste que o signatário conhece os termos deste Decreto e da Lei Nacional n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo plena ciência das possíveis implicações cíveis, administrativas e penais da divulgação e utilização indevida.

§ 5º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art.22. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à segurança, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1° - As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I.terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II.poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2°. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3°. O consentimento referido no inciso II do § 1° deste Decreto não será exigido quando as informações forem necessárias:

I.à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II.à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III.ao cumprimento de ordem judicial;

IV.à defesa de direitos humanos; ou

V.à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º . A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º. Caberá ao CGAI decidir acerca da divulgação das informações de natureza pessoal, podendo, em casos de urgência, haver delegação de competência, conforme dispuser regulamento.

§ 6º. Quando o requerente for a pessoa a que se referem as informações, não será necessária decisão do CGAI, devendo a liberação ser imediata.

Art.23. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público municipal:

I.recusar-se indevidamente a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II.utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III.agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV.divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V.impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI.ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e,

VII.destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo único. Atendido ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas infrações administrativas que deverão ser apenadas em conformidade com o artigo 194 da Lei 14.728, de 08 de março de 1985, considerada a gravidade da infração, a importância da informação, os danos causados ao particular ou à administração pública e os antecedentes do funcionário, sem prejuízo de ação civil pública a ser proposta pelo Município ou por entidade da sua administração indireta em face de ato de improbidade administrativa.

Art. 24. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I.advertência;

II.multa entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 8.000,00 (oito mil reais);

III.rescisão do vínculo com o poder público;

IV.suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

V.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1° As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2° A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3° A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§4º A pessoa física ou a entidade privada a que se refere o caput será intimada por via postal para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do aviso de recebimento.

§5º Na aplicação das penalidades serão consideradas a gravidade, a natureza e repercussão do ilícito assim como o grau de dolo ou culpa do responsável.

§6º Os limites mínimo e máximo da multa serão dobrados no caso de reincidência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.25. A primeira análise a ser efetuada pela CGAI, referente à classificação das informações, quanto ao sigilo, ocorrerá no prazo de 1 (um) anos após o início da vigência deste Decreto.

Art.26. O tratamento de informação sigilosa resultante de convenções, tratados, acordos ou atos internacionais celebrados atenderão às normas e recomendações constantes destes instrumentos.

Art. 27. A Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento coordenará as ações a serem realizadas pelos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, visando a implementação de suas normas.

§1º Para efeitos deste artigo, cada órgão ou entidade abrangido por este Decreto exercerá as seguintes atribuições:

I.assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II.monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III.recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto; e,

IV.orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art.28. Caberá a Controladoria Geral do Município :

I. Promover, com o auxílio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, campanha de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II.Monitorar a aplicação deste Decreto no âmbito da administração pública municipal, podendo solicitar a instauração de sindicância ou abertura deprocedimentos disciplinares;

Art.29. Para efeitos da aplicação deste Decreto, além dos feriados declarados em Lei do Município, não se considera útil o dia em que não houver expediente da Prefeitura do de Ministro Andreazza.

Art.30.Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 20 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A3044A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.464/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA EFEITO DE USO, ALIENAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do Anexo I a este Decreto são inservíveis para uso ou alienação;
Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;
Considerando que os bens relacionados no Anexo I são componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, por ter sido utilizados na sala de vacina da UBS João Paulo;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de uso ou alienação, bem como de recuperação anti-econômica, os bens relacionados pela Comissão nomeada pelo Decreto nº.3.406 constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I, deverão ser encaminhados à Empresa especializada em recolhimento e destinação final de resíduos hospitalares e que tenha condições de cumprir a RDC Anvisa nº.306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, para destinação adequada.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 20 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
BENS	**CÓDIGOS DE TOMBAMENTO**
FREEZER HORIZONTAL 160 LTS	2248
GELADEIRA 310 LTS	243
FREEZER CONSUL 530 LTS	1003

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2B0D6E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.465/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA EFEITO DE USO, ALIENAÇÃO E RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo I a este Decreto são inservíveis para uso ou alienação;
Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de uso ou alienação, bem como de recuperação anti-econômica, os bens relacionados pela Comissão nomeada pelo Decreto nº3.406/PMMA/2016, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I, poderão ser doados à Cooperativa de Catadores de Recicláveis – COOPCATAR ou entidade receptora de resíduos de informática, desde que o donatário se responsabilize pela destinação adequada.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 20 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
BENS	**CÓDIGOS DE TOMBAMENTO**
MICROCOMPUTADORES	5023, 5872, 6676, 5946, 4248, 4514, 3822, 4033, 3814, 3102, 2567, 2003, 3820, 3193, 2569, 4036, 3819, 2568, 3490, 653, 4517, 3491, 4038, 3768, 3821.
MONITORES	655, 4523, 2788, 3056, 4041, 3222, 4522, 3107, 3155, 3199, 4035, 7158, 4521, 3778, 2924, 927, 4017, 6402, 7558, 7162, 926.
TOTAIS	25 MICROCOMPUTADORES, 21 MONITORES

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:223E5BF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, o Sr**. ADINEUDO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, vem através deste retificar a publicação do **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/CMMS/2015**, feita no Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de abril de 2016 e na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no dia 25 de abril de 2016, referente ao processo nº 018/2015.

Onde se lê:

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO SERÁ DE R$ 13.185,48 (TREZE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). OS PAGAMENTOS SERÃO FIXOS, EFETUADOS MENSAIS NO VALOR DE R$ 1.098,79 (UM MIL NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM O ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Passa a lê-se:

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO SERÁ DE R$ 13.042,45 (TREZE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). OS PAGAMENTOS SERÃO FIXOS, EFETUADOS MENSAIS NO VALOR DE R$ 1.086,87 (UM MIL OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM O ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Mirante da Serra – RO, 27 de abril de 2016.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8FAAA370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3460/2016

DE 27 DE ABRIL DE 2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o Processo de nº 064/2016 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Declarar a pedido, a contar de 27 de Abril de 2016, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, ocupado pelo servidor MILTON CAETANO DA SILVA, cadastro nº 252, em razão de posse de outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 44, V, da Lei Municipal 30/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – RO.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:54D6E4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3461/2016

DE 27 DE ABRIL DE 2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o Processo de nº 112/2016 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Declarar a pedido, a contar de 27 de Abril de 2016, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, ocupado pelo servidor PEDRO MARTINS DA SILVA, cadastro nº 404, em razão de posse de outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 44, V, da Lei Municipal 30/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – RO.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:07B48349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1814/2016.

Em, 27 de Abril de 2016.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1811/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO., Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando nº 078/SEMECE/2016 de 26 de Abril de 2016.

Considerando as disposições que confere a Lei Municipal nº 096/1997, alterada pelas Leis 228/2201 e 462/2009 de 21/09/2009, que regulamentaram as atribuições do CAE.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Maria Audelice Ferreira – Titular.
Naide Evaristo da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOS DISCENTES:
Eucléia Maria da Silva – Titular.
Girlene Carvalho de Oliveira Pereira –Suplente.
Cláudio Cesar de Souza – Titular.
Berenice Vergas de Souza – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Cleiziane Dias da Silva – Titular.
Simone Geraldo – Suplente.
Daniele Gambert Cortes – Titular.
Carla Cristina da Silva Pedroso–Suplente.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Jandira Pinheiro Lopes – Titular**.**
Claudenice Batista do Carmo – Suplente.
Célia Regina Nolasco Guimarães – Titular.
Rosileyde Matos Viana da Silva – Suplente.

Art. 2º - A função dos conselheiros será considerada serviço relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O prazo do mandato dos conselheiros, ora nomeados, será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, que será realizada em seção solene.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:156B47D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1815/2016

DECRETO Nº 1815/2016. Em, 27 de Abril de 2016.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1810/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando nº 079/SEMECE/2016 de 26 de Abril de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Lucinéia da Silva Anacleto - Titular.
Maria de Fátima Moreira de Almeida – Suplente.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Audelice Ferreira - Titular.
Naide Evaristo da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.
Suzania Alves Barros – Titular
Marilândia Bento Barbosa - Suplente.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Cleito Lobaque Maltezo – Titular.
Elivaldo Marques dos Santos – Suplente. .

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Patrícia Carvalho de Souza - Titular.
Simone Geraldo. – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPOSÁVEIS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.
Núbia de Souza Salomé Gomes – Titular.
Patrícia Amâncio Franco – Suplente.
Eliane Luiza Cardoso - Titular.
Dioy da Silva Souza - Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS.
Wdicélia Rodrigues de Souza. – Titular.
Simone Valéria Santana de Lima – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.
Zenildo Almeida da Silva – Titular.
Leidiane Barbosa Nogueira – Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.
Elisângela Pereira dos Santos – Titular.
Aline Souza Miranda – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL o DECRETO de Nº 1810/2015 de 18 de Abril de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:98F322D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3462/2016

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA PORTARIA DE Nº 3360/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA VÂNIA VAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 611/2015 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. - 1º Altera a redação do Artigo 1º da Portaria de nº 3360/2015 de 16 de Novembro de 2015 onde Fica concedido à prorrogação da Licença Maternidade a servidora VANIA GARCIA VAZ, cargo de Professor Nível Especial I – NM, cadastros nº 139, com carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 60 (Sessenta) Dias. No período de 14 de Março a 13 de Maio de 2016, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

ONDE LÊ-SE NO PERÍODO DE 14 DE MARÇO A 13 DE MAIO DE 2016.
PASSA A LÊ-SE DE 10 DE FEVEREIRO A 09 DE ABRIL DE 2016.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C9E8062A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3463/2016

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo de nº 201/2016/SEMECE/de 25.04.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Na programação 1236500132046 em favor da Diretora da Creche Irmã Dulce, Senhora ROSILDA SANTOS SILVA, RG: 510.123 SSP/RO, CPF 499.309.902-91, Cadastro nº 015, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA7DE232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3464/2016.

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo de nº 202/2016/SEMECE/de 25.04.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Na programação 1236100112045 em favor da Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Edson Duarte Lopes, Senhor ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS RG: 477.154 SSP/MT, CPF 340.227.241-53, Cadastro nº 014, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B54A5A92

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação

Justificativa n° 09/CPL/2016
Processo:61/SEMSAU/2016
Publicado 25, E 26 De Abril nas paginas 16, 17 e 18

Onde lê-se:
CNP: 21.781.873-59

Leia-se:
CNP: 21.781.873/0001-59

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:3C9D3EF7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 10/CPL/2016

PROCESSO Nº 74/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 27/04/2016 MEM:146/SEMSAU
FIRMA: ROSELI PEREIRA DE ANDRADE LIMA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.744.701/0001-59
VALOR: R$ 257.31,00(DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
FIRMA: GARCIA E MAIA LTDA - ME
CNPJ: 19.607.199/0001-49
VALOR: R$ 1.609,44(HUM MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FIRMA: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI - ME
CNPJ: 15.864.150/0001-10
VALOR: R$ 1.326,00(HUM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membr

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C972F53C

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL 005/SEMOSP/2016

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico 005/2016
Processo Administrativo n°: 126/SEMOSP/2016

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa GIMENEZ & CAMARGO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.13.097.687/0001-77, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico SEMOSP n°005/2016, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e calçadas, poda de árvore e gramado em calçadas, pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, ou outras localidades ou setores determinado pela administração municipal.

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, ao setor de CPL no dia 26/04/2016 às 08h48m, e, considerando que a

abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 04/05/2016, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO PONTO QUESTIONADO

Alega que o item 8.4 caput, alínea "a" do edital em tela, que versa sobre o procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, disponibilizando: 11 braçais, 01 eletricista e 01 mecânico, para prestar serviço continuado ao município de Mirante da Serra – Ro, de forma a possibilitar a habilitação das empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante no referido procedimento licitatório.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Inicialmente, antes de adentramos ao mérito a ser discutido, cabe nos colocar o entendimento do Prof. Marçal, quanto ao conceito de qualificação técnica:

A qualificação técnica exigida dos licitantes consiste, segundo as palavras de Marçal Justen Filho, no "domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do objeto a ser contratado ". Logo, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica (operacional e profissional) deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

As empresas que prestam serviços de terceirização, em regra, não são especialistas no serviço propriamente, mas na administração de mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviços, às vezes, em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos empregados que prestam os serviços, não na técnica de execução destes.

Ainda, quanto a exigência de comprovação da qualificação técnica das empresas, cabe descrever alguma orientações do Tribunal de Contas da União (Licitação & Contratos, Orientações Básicas - 2a edição- TCU)

"QUALIFICAGAO TECNICA

O licitante interessado na execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens para Administração devera qualificar-se tecnicamente para participar de licitações publicas.

A qualificação técnica para participação em licitações de obras e serviços pode ser exigida do licitante ou de seu quadro Professional.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

- registro ou inscrição na entidade Professional competente;

(...)

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos;

-.....

-.....

A comprovação de aptidão referida no Incido II do parágrafo anterior, no caso de licitações relativas a obras e serviços, dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, por meio de certidões de acervo técnico (CAT), limitadas as exigências a capacidade tecnico-operacional e tecnico-profissional.

"Será solicitado atestado de capacitação técnica, tanto do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, como das empresas participantes da licitação, com fulcro no inciso I do parágrafo 1°, c/c o inciso II do art. 30 da Lei n° 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, sem contudo, vincular este atestado ou declaração a execução de obra anterior."

Para demonstrarmos a possibilidade das exigências comprobatórias para as qualificações técnicas contidas no edital, modalidade Pregão, basta ressaltarmos os dispositivos legais que regem a contratação por parte da Administração Publica:

Art. 1°, Parágrafo único da Lei n° 10.520/2002 - Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. (grifamos)

Art. 4°, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002 - a habilitação far-se-a com a verificação de que o licitante esta em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende a exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econdmico-financeira; (grifamos)

Art. 9°, da Lei n° 10.520/2002 - Aplicam-se subsidiariamente, para modalidade pregão, as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27, Lei n° 8.666/93 - Para habilitação nas licitagdes exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I-.....

- qualificagao tecnica;

- ..

IV-.....

- ....

Art. 32, Parágrafo 1°, Lei n° 8.666/93 - A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. (grifamos)

Percebe-se nitidamente que a disposições legais acima expostas, determinam que para contratação dos serviços pretendidos, mesmo que na presente modalidade licitatória, sejam facultadas pela discricionariedade da Administração, devidamente fundamentadas, como condição de habilitação a comprovação de qualificação técnica.

Nesse sentido a Procuradoria Geral da Republica, através de sua área técnica responsável, desenvolveu projeto básico, apos avaliação e analise com laudo emitido sobre estudos do solo realizados no local, onde serão executados os serviços objeto da presente contratação.

Pelas características técnicas dos serviços a serem contratados, constatou-se a necessidade de intervenção de Profissional de nível superior, com formação em engenharia, principalmente nas atividades com manutenção de blocos de concreto, serviços com eletricidade e paisagismos, as quais estão bem definidas as atribuições, através da Resolução n° 218/73 - CONFEA., conforme transcrevemos:

Art. 1° - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente as diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades.

Atividade 01- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade tecnico-economica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vitoria, pericia avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, analise experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Logo, conforme atribuições demonstradas acima, constata-se que as exigências contidas no item 8.4 do Instrumento Convocatório, que compõem parte do rol de documentos comprobatórios previstos no Art. 30 da Lei n° 8.666/93, são necessários a comprovação da qualificação técnica das empresas, aos quais vinculam-se as normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em função das características solicitadas no projeto básico e contrato, para execução dos serviços pretendidos pela Administração.

DA IMPROCEDENCIA DOS PEDIDOS
Portanto, discordamos do impugnante quando alega em seu manifesto que a exigência da inscrição de sua empresa e seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA limitaria a competitividade do certame, pois é de conhecimento de todos que existe inúmeras emprestas que atenderiam a estas normas básicas para execução dos serviços a serem contratados, para tanto será mantido o caput do item 8.4, sendo extraído somente a Alinea "a".
Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.licitanet.com.br e www.diáriomunicipal.com.br/arom, www.mirantedaserra.ro.gov.br bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Mirante da Serra/RO, 27 de Abril de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4FE5D131

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 005/SEMOSP/2016

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e varrição de ruas e calçadas, poda de árvore e gramado em calçadas, pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, ou outras localidades ou setores determinados pela administração municipal, com quantidade de no mínimo 11 (Onze) braçais, 01 (Um) eletricista e 01 (Um) mecânico, para o prazo de 07 (sete) meses, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender exclusivamente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, considerando Secretarias e suas divisões através do Processo Administrativo nº 126/SEMOSP/2016. Data para realização do certame licitatório:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2016 às 08h até 10/05/2016 às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....Dia 10/05/2016 das 08h até às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....Dia 10/05/2016 às 09h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 279.393,10 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos), Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br / www.mirantedaserra.ro.gov.br *www.diariomunicipal.com.br/arom* ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou 9902-3377 ou pelo e-mail: *srpmirante@hotmail.com*

Mirante da Serra, 28 de Abril de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 33437/2016

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:655A0C7E

SEMSAU
RATIFICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 040/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **art. 24 inciso VIII**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **REVISÃO COMPLETA DO VEÍCULO MITSUBISHI PAJERO HPE 3.2, PLACA NCV4744**, tendo como empresa a ser contratada:

LF IMPORTS LTDA, CNPJ 03.483.599/0002-30, no valor de R$ 891,44 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 27 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4B410F58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016/CPL/PMMN/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016/CPL/PMMN/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARBORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E PLANTAÇÃO DE MUDAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 192/CPL/PMMN, de 08 de março de 2016, em atendimento a Solicitação Administrativa, encaminhada por força do expediente datado de 26.04.2016 da Secretaria Municipal de Meio ambiente, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes erratas ocorridas no termo de referencia, refletindo diretamente no Instrumento Convocatório do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta na íntegra no site www.montenegro.ro.gov.br e cidadecompras.com.br.

Fica modificado o disposto junto ao Termo de Referencia anexo do instrumento convocatório, especificamente no item 6.1, vejamos;

ONDE-SE LÊ;

LOCAL	EXTENSÃO CONTEMPLADA	A CADA 12 METROS
AV: RONDÔNIA	1263 MTS	158
AV: MAL. RONDÔN	300 MTS	38
AV: CARLOS DRUMOND	1580 MTS	198
AV: JK	630 MTS	79
AV: JORGE TEIXEIRA	174 MTS	22
AV: BELO HORIZONTE	1058 MTS	132
AV: ARAXAS	757 MTS	94
AV: ALMARES	757 MTS	94
AV: DUQUE DE CAXIAS	757 MTS	94

AV: AIRTON SENNA/SETOR CHACAREIRO	877 MTS	110

ARÉA URBANA: 1019 unidades - *A empresa vencedora do certame deverá realizar toda a plantação das mudas.*

LOCAL	EXTENSÃO CONTEMPLADA	A CADA 8 METROS
BR 421 (LADO DIREITO E ESQUERDO)	1200MTS	150

ARÉA URBANA: 150 unidades de IPÊS- *A empresa vencedora do certame deverá realizar toda a plantação das mudas.*

LOCAL	EXTENSÃO CONTEMPLADA	A CADA 6 METROS
ESCOLA JUSTINO	135 MTS	23
HOSPITAL	157 MTS	26
ESCOLA MARCOS VINICIOS	263 MTS	20
CÉMITÉRIO	351 MTS	55
CENTRO DA SAÚDE	40 MTS	7

ARÉA RURAL: 131 unidades - *A empresa vencedora do certame deverá realizar toda a plantação das mudas.*

LEIA-SE;
ÁREA URBANA: 959 MUDAS

LOCAL	EXTENSÃO CONTEMPLADA	ESPAÇAMENTO ENTRE MUDAS A CADA 6 METROS
AV. MARECHAL C. RONDON	300 M	50
AV. J.K.	630M	105
AV. G . JORGE TEIXEIRA	174	29
AV. BELO HORIZONTE	1058	176
AV. ARAXÁ	757M	127
AV. AIMORES	757M	127
AV. DUQUE DE CAIXIAS	757	127
AV. AYRTON/ST. CHACAREIRO	1800	218
TOTAL		959

LOCAL	EXTENSÃO CONTEMPLADA	A CADA 8 METROS
BR 421 (LADO DIREITO E ESQUERDO)	1200MTS	150

ARÉA URBANA: 150 unidades de IPÊS- *A empresa vencedora do certame deverá realizar toda a plantação das mudas.*

LOCAL	EXTENSÃO CONTEMPLADA	ESPAÇAMENTO ENTRE MUDAS A CADA 6 METROS
ESCOLA JUSTINO	135 M	23
ESCOLA MARIA DE A. BIANCO.	336M	55
ESCOLA MARCOS VINÍCIUS	263M	20
ESCOLA 22 DE ABRIL	180M	25
CENTRO DE SAÚDE LC-35	40M	07
ESCOLA SANTA LÚCIA	226M	37
ESCOLA MARIO PALMÉRIO	146M	24
TOTAL		191

ÁREA RURAL: 191 MUDAS
Não havendo prejuízos a confecção da proposta de preços, fica a sessão designada para sua re-abertura para o dia 02 de abril de 2016 às 10h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Tal aviso tem por escopo cumprir com o principio da publicidade dos atos públicos preconizados junto ao art.37 caput da Constituição Federal.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 27 de abril de 2016.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:7C2B5B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016-PROC.356/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 004/2016, tipo **MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, visando futura prestação de serviço gráficos, impressão de lonas de impressão e acabamento de material gráfico para atender as demandas da Semdes e demais órgãos pertinentes a esta Secretaria, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social SEMDES, conforme especificações no Edital e seus Anexos.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 28 de Abril de 2016 às 09h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de Maio de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 42.091,33 (Quarenta e dois mil, noventa e um reais e trinta e três centavos).

Monte Negro/RO, 27 de Abril de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:1FF58804

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA: 010/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE TERMONEBULIZADORES DA MARCA PULSFOG.

Considerando a solicitação e autorização do Memorando 023/SEMUSA/2016, bem como a necessidade da aquisição de material de consumo sendo peças de reposição de termonebulizadores da marca pulsfog.

Todos os anos relizamos ações de combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti em nosso município, com atividades educativas, ações de conscientização da população, ações de limpeza de entulhos tendo como objetivo a eliminação de criadouros evitando a proliferação do mosquito. O indice de infestação predial no ciclo de Dezembro/2015 de acordo com o levantamento do sistema de infomações LIRA foi de 0,26% dos imóveis urbanos visitados, demonstrando um baixo percentual de infestação em nosso município. O baixo indice de infestação predial é resultado de ações voltadas ao combate e controle deste vetor realizada o ano todo, sendo intensificada estas ações durante os períodos chuvosos, assim como a eficiência dos serviços de bloqueio de casos realizados pelos agentes de endemias.
Solicitamos a provisão da referida contratação para suprir as necessidades imediatas do Setor de Endemias para que este possa realizar ações de bloqueios de casos notificados como suspeitos ou confirmados de dengue, febre chicungunha e zika virus em nosso município, sendo necessário que os equipamentos estejam em boas condições de manuseio para que seja realizada as ações preventivas por esta secretaria no combate ao mosquito na área urbana e rural de nosso município, visando manter a redução do índice de infestação das doenças que poderão ser transmitidas por este vetor.

Justifica-se a necessidade de realizar dispensa de licitação devido a urgência no fornecimento deste material de consumo sendo peças , para que o Setor de Endemias desta SEMUSA possa realizar as ações de prevenção e erradicação do mosquito aedes aegypti na área urbana e rural de nosso município, assim como pelo fato da empresa ter carta de exclusividade da junta comercial e do fabricante para o estado de Rondônia e pela legalidade da modalidade de dispensa de licitação conforme Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"*Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*"
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Formalizou-se este valor através de cotações de preço anexada aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

EDIMARA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:B2509A5B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA: 04/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016
PROCESSO Nº. 421/2016

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE 02 (dois) SERVIDORES NO CURSO. **"** CURSO DE EXTENSÃO SOBRE A MINIRREFORMA ELEITORAL 2016**",** A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2016 NA CIDADE DE PORTO VELHO – RO.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 094/GAB/2016, bem como a necessidade da contratação do serviço, objeto de que se trata a presente despesa acima citada, visando o pagamento de taxas de Curso de Capacitação de servidores.

A lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, estabelece as normas sobre licitação, neste caso, em especial, no art. 25, as situações de inexigibilidades do procedimento licitatório, como a seguir:
"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade e competição":
Para esta licitação não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois se refere a pagamento de taxa para a participação específica de curso a ser realizado pela empresa em questão, cujo tema é: **"CURSO DE EXTENSÃO SOBRE MINIRREFORMA ELEITORAL 2016",** conforme documentos em anexo aos autos. Estará participando a servidora GABRIELA NAKAD DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora Especial de Políticas Públicas e Relacionamentos Governamental, e a Servidora Fernanda de Morais Ximenez, ocupante do cargo de Assessora de Representatividade Jurídica desta Prefeitura de Monte Negro. Quanto à escolha da referida empresa, dar-se à, em virtude do mesmo ser pessoa jurídica, com quadro de profissionais com especialidade na área objeto de que trata essa despesa, não havendo outro, que simultaneamente, esteja oferecendo tal curso, além de ser reconhecida por sua competência e vasta experiência. O valor ofertado refere-se ao preço elaborado pela própria empresa. O objetivo desta contratação é capacitar as servidoras do Gabinete desta Prefeitura, para desenvolver suas competências essenciais para o desenvolvimento de suas funções.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0E72B4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 289 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 159/SEMUSA de 20 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de "*Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 100% (Cem por cento) do valor do vencimento a servidora **TANIA GONZALEZ MARTINEZ,** ocupante do cargo de Médico Anestesiologista 12 horas, lotada na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, retroativo a data de Admissão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3BC5E47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 291 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: IVANILDES HENRIQUE DA ROCHA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/05/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D4E3E9F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 697/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1211 – CV. AQS DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação do saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1212 – CV. AQS DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de **R$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais**) será por excesso de arrecadação, conforme Convenio nº 464/DPCN/2015 e por anulação do saldo de dotação a seguir:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.008.2015 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
04.122.008.2015 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C5D764A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.335/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS (SEMOSPAMA)
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006/2016, oobjeto deste feito à Empresa:

- PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 00.598.767/0001 - 64, no valor de **R$ 368.000,00(Trezentos e sessenta e oito mil reais).**

Nova União – RO, 27 de abril de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DC964635

P M N U - RO
PORTARIA Nº 087, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Concede autorização para desempenhar jornada de trabalho sob o regime do teletrabalho (home office)

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.684, de 3 de março de 2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 436/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para o cumprimento de jornada sob a modalidade de teletrabalho (home office) a servidora Cristina Lubiana Ribeiro, Controladora Interna, observadas as seguintes condições:
a) a beneficiária deverá utilizar e-mail funcional para recebimento e entrega dos trabalhos realizados fora da repartição;
b) mensalmente deverá ser elaborado e juntado aos autos relatório dos trabalhos realizados durante a jornada externa;
c) a cada trimestre o Gabinete do Prefeito deverá avaliar sobre a conveniência do trabalho à distância;
d) a beneficiária responsabilizar-se-á pela correta apuração e registro das ocorrências de sua jornada de trabalho externa no bojo do Processo n. 436/2016, que ficará sob sua guarda.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4E17D53E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/CPL/CMOPO/16

Venho através deste informar aos fornecedores interessados a participar da licitação pregão eletrônico nº 001/CPL/CMOPO/16, publicada dia 12/04/2016, por motivo de que a licitação foi deserta, **A DATA DO CERTAME FOI PRORROGADO**, sendo que: data para cadastro de proposta **27/04/2016** a partir das **10:00 hs**, até o dia **09/05/2016**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/05/2015**, **às 10:30** hs. Data para inicio da sessão pública: dia **09/05/2016**, com início às **12:00 hs**. (Horário de Brasília – DF), referente a **formação de Registro de Preços,** com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Ouro Preto do Oeste-RO, Em 26 de abril de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:70FC4429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 012/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016, Processo Administrativo nº 208/FMS/2016, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de matérias gráfico, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Pessoa Jurídica: D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA EPP
CNPJ: 04.645.599/0001-71
Valor Total: R$ 9.618,60 (nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Pessoa Jurídica: MANOEL DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.753.429/0001-39
Valor Total: R$ 23.604,20 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Parecis - RO, 27 de Abril de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F9E0FFB5

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 021/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 021/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2016 PROCESSO Nº 208/FMS/2016.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2016, do Processo administrativo nº 208/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ: 04.645.599/0001-71, totalizando o valor desta licitação de **R$ 9.618,60 (nove mil seiscentos e dezoito mil reais e dezoito centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 27 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0E6F5A5A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 022/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 022/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2016 PROCESSO Nº 208/FMS/2016.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2016, do Processo administrativo nº 208/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **MANOEL DA SILVA EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ: 12.753.429/0001-39, totalizando o valor desta licitação de **R$ 23.604,20 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 27 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1FF60683

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 020/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 020/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2016 PROCESSO "MÃE" Nº 560/SEMOSP/2016.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2016, do Processo administrativo "Mãe" nº 560/SEMOSP/2016, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados no abastecimento da Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e**

Serviços Públicos, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **AUTO POSTO PARECIS LTDA,** inscrito no CNPJ: 17.193.501/0001-34, totalizando o valor desta licitação de **R$ 1.523.050,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil e cinquenta reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 27 de abril de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:900AB2C1

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 014/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2016, Processo Administrativo "MÃE" nº 560/SEMOSP/2016, que tem como objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), para serem utilizados no abastecimento da Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.**

Pessoa Jurídica: AUTO POSTO PARECIS LTDA
CNPJ: 17.193.501/0001-34
Valor Total: R$ 1.523.050,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil e cinquenta reais)

Parecis - RO, 27 de Abril de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EEC44360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Av. Castelo Branco, nº. 1.046 Bairro Centro, Cep 76. 970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone/Fax: 069 3451 2465.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7363/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2015

Aos 12 dias do mês de abril de 2016, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean H. G. de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, resolvem celebrar o presente TERMO REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2015 para futuro e eventual aquisição de ar condicionado, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009, e mediante as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 15/2015, visando a aquisição de ar condicionado, conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste
Aparelho de ar-condicionado modelo SPLIT-18,000btu's,devidamente instalado no local a ser definido.	UND	2.185,00	2.409,57
Ar Condicionado Split de 24.000 btus, instalado no local a ser definido.	UNID	3.160,00	3.484,78
APARELHO AR CONDICIONADO MOD.SPLIT 60.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO.	UND	6.860,00	7.565,07
AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTU´S DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL	UNID	1.465,00	1.615,57
AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12 000 BTU´S DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL	UND	1.560,00	1.720,34
Ar condicionado de Janela de 10.000 Btu	UNID	1.380,00	1.521,84

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 12 de abril de 2016.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 77.941.490/0280-84

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C75D3C39

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 036/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos

procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 33/2016 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 1455/2016.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Edna Evangelista Pereira, Paulo Bressani de Freitas e Marcio Ferreira da Silva, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 26 de abril de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:9E52C41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 303/2016 DE, 27 DE ABRIL DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.786/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias para os dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13/05/2016, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocará até Brasília - DF, para participar da Marcha Nacional dos Prefeitos e participar da premiação nacional do Sebrae Prefeito Empreendedor.

* JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL
CPF n.º 603.371.842-91
06 (seis) diárias no valor de R$-3.600,00

* ANA LOPES BASTOS – VICE - PREFEITA
CPF nº 085.031.252-34
06 (seis) diárias no valor de R$-3.600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Cacoal-RO/Brasília-DF, dar-se-á, no dia 08/05/2016 às 11:00 horas onde os mesmos estarão embarcando no vôo em Cacoal-RO e o retorno será no dia 13/05/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:B63C71E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016
PROCESSO Nº. 036/2016/SEMEC

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVO COM GAVETA), PARA ATENDER ÁS ATIVIDADES REALIZADA, JUNTO Á PROFISSIONAL (PSICOLOGA) DA SEMTAS E SEMEC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.861,10 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), COM RECURSOS FNDE/QSE
Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 26/04/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).
CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 26 de Abril de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1E98D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
PROCESSO Nº. 247/2016/SEMUSA

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DE POLPA 40HP E VOADEIRA AMBULÂNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 6.927,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS), COM RECURSO DO SUS.
Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 26/04/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).
CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 26 de Abril de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:05F224AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2016

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 26 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar o(s) candidato(s) em anexo, aprovado(s) no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado(s) para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28.04.2016** a **27.05.2016**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do Registro Profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salario (Banco Bradesco)

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WILLIAM ALVES DO COUTO

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 26 de Abril de 2016.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:84F0F23E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.527/2016

PODER EXECUTIVO

DECRETA:
CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 213, de 25 de abril de 2016;
CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro/2015 a Dezembro/2015, com adição de 3,5% (três e meio por cento) ao vencimento dos servidores do Município, Autarquias e os Conselheiros Tutelares para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 3,5 % (três e meio por cento) ao vencimento dos servidores para o mês de ABRIL de 2016, conforme os anexos deste Decreto.

Art. 2º Aplica-se o disposto no Art. 1º, ao vencimento do Conselheiro Tutelar e Autarquias excluídos os cargos comissionados e função gratificada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA			
PODER EXECUTIVO			
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA			
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
REAJUSTE ABRIL DE 2016 (3,5%)			
Nível Superior III			
Carga horária 40 Horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-III	Médico Anestesista	I- 7.039,29	X- 8.412,61
	Médico Angiologista	II- 7.180,08	XI- 8.580,86
	Médico Cardiologista	III- 7.323,68	XII- 8.752,48
	Médico Cirurgião Clínico	IV- 7.470,15	XIII- 8.927,53
	Médico Clínico Geral	V- 7.619,56	XIV- 9.106,08
	Médico Dermatologista	VI- 7.771,95	XV- 9.288,20
	Médico Endocrinologista	VII- 7.927,39	XVI- 9.473,96
	Médico Gastroenterologista	VIII- 8.085,94	XVII- 9.663,44
	Médico Geriatra	IX- 8.247,65	XVIII- 9.856,71
	Médico Gineco-Obstetra		
	Médico Ginecologista		
	Médico Intensivista		
	Médico Nefrologista		
	Médico Neurologista		
	Médico Oftalmologista		
	Médico Ortopedista		
	Médico Otorrinolaringologista		
	Médico Pediatra		
	Médico Pneumologista		
	Médico Psiquiatra		
	Médico Reumatologista		
	Médico Ultrassonografista		
	Médico Urologista		
	Médico Veterinário		

Nível Superior III			
Carga horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-III	Advogado	I- 3.519,63	X- 4.206,29
	Médico Anestesista	II- 3.590,02	XI- 4.290,41
	Médico Angiologista	III- 3.661,82	XII- 4.376,22
	Médico Cardiologista	IV- 3.735,06	XIII- 4.463,74
	Médico Cirurgião Clínico	V- 3.809,76	XIV- 4.553,02
	Médico Clínico Geral	VI- 3.885,96	XV- 4.644,08
	Médico Dermatologista	VII- 3.963,68	XVI- 4.736,96
	Médico Endocrinologista	VIII- 4.042,95	XVII- 4.831,70
	Médico Gastroenterologista	IX- 4.123,81	XVIII- 4.928,33
	Médico Geriatra		
	Médico Gineco-Obstetra		
	Médico Ginecologista		
	Médico Intensivista		
	Médico Nefrologista		
	Médico Neurologista		
	Médico Oftalmologista		
	Médico Ortopedista		
	Médico Otorrinolaringologista		
	Médico Pediatra		
	Médico Pneumologista		
	Médico Psiquiatra		
	Médico Reumatologista		
	Médico Ultrassonografista		
	Médico Urologista		
	Médico Veterinário		

Nível Superior II			
Carga horária 40 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-II	Administrador de Empresa	I- 2.306,94	X- 2.757,01
	Administrador Hospitalar	II- 2.353,08	XI- 2.812,15
	Analista de Sistema	III- 2.400,14	XII- 2.868,39
	Arquiteto	IV- 2.448,15	XIII- 2.925,76
	Assistente Social	V- 2.497,11	XIV- 2.984,28
	Auditor Fiscal	VI- 2.547,05	XV- 3.043,96
	Auditor Interno	VII- 2.597,99	XVI- 3.104,84
	Bibliotecário	VIII- 2.649,95	XVII- 3.166,94
	Biólogo	IX- 2.702,95	XVIII- 3.230,28
	Biomédico		
	Bioquímico		
	Contador		
	Economista		
	Enfermeiro		
	Engenheiro Agrônomo		
	Engenheiro Ambiental		
	Engenheiro Civil		
	Engenheiro Elétrico		
	Engenheiro Florestal		
	Engenheiro Sanitarista		
	Farmacêutico		
	Farmacêutico Bioquímico		
	Fisioterapeuta		
	Fonoaudiólogo		
	Gestor Ambiental		
	Nutricionista		
	Odontólogo		
	Psicólogo		
	Terapeuta Ocupacional		

Nível Superior II			
Carga Horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-II	Assistente Social	I- 1.153,49	X- 1.378,52
	Biomédico	II- 1.176,56	XI- 1.406,09
	Bioquímico	III- 1.200,09	XII- 1.434,22
	Enfermeiro	IV- 1.224,09	XIII- 1.462,90
	Farmacêutico	V- 1.248,57	XIV- 1.492,16
	Farmacêutico Bioquímico	VI- 1.273,54	XV- 1.522,00
	Fisioterapeuta	VII- 1.299,01	XVI- 1.552,44
	Fonoaudiólogo	VIII- 1.324,99	XVII- 1.583,49
	Nutricionista	IX- 1.351,49	XVIII- 1.615,16
	Odontólogo		
	Psicólogo		
	Terapeuta Ocupacional		

Nível Superior I			
Carga horária 40 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-I	Educador Social	I- 1.819,59	X- 2.174,58
		II- 1.855,98	XI- 2.218,07
		III- 1.893,10	XII- 2.262,43
	Educador Sócio Educativo	IV- 1.930,97	XIII- 2.307,68
	Instrutor de Informática	V- 1.969,59	XIV- 2.353,84
	Inspetor de Trânsito	VI- 2.008,98	XV- 2.400,91
	Pedagogo	VII- 2.049,16	XVI- 2.448,93
		VIII- 2.090,14	XVII- 2.497,91
		IX- 2.131,94	XVIII- 2.547,87
Nível Médio – Técnico Profissionalizante I			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM- TP I	Monitor Instrutor	I- 813,63	X- 972,37
	Técnico Agropecuário	II- 829,91	XI- 991,82
	Técnico em Contabilidade	III- 846,51	XII- 1.011,65
	Técnico em Enfermagem	IV- 863,44	XIII- 1.031,88
	Técnico em Geoprocessamento	V- 880,70	XIV- 1.052,52
	Técnico em Higiene Dental	VI- 898,32	XV- 1.073,57
	Técnico em Informática	VII- 916,28	XVI- 1.095,04
	Técnico em Laboratório	VIII- 934,61	XVII- 1.116,95
	Técnico em Nutrição e Dietética	IX- 953,30	XVIII- 1.139,28
	Técnico em Processamento de Dados		
	Técnico em Radiologia		
	Técnico em Segurança do Trabalho		
	Técnico Florestal		
	Topógrafo		

Nível Médio - Pessoal de Apoio II			
Carga Horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA II	Técnico em Enfermagem	I- 406,80	X- 486,16
		II- 414,93	XI- 495,88
		III- 423,23	XII- 505,80
		IV- 431,70	XIII- 515,92
	Técnico em Higiene Dental	V- 440,33	XIV- 526,23
	Técnico em Laboratório	VI- 449,14	XV- 536,76
		VII- 458,12	XVI- 547,49
		VIII- 467,28	XVII- 558,44
		IX- 476,63	XVIII- 569,61

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II			
CLASSE 'A'			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-TP II	Técnico em Contabilidade	I- 1.999,64	X- 2.389,76
		II- 2.039,63	XI- 2.437,55
		III- 2.080,43	XII- 2.486,30
		IV- 2.122,03	XIII- 2.536,03
	Técnico em Enfermagem	V- 2.164,48	XIV- 2.586,75
	Técnico em Laboratório	VI- 2.207,76	XV- 2.638,48
		VII- 2.251,92	XVI- 2.691,25
		VIII- 2.296,96	XVII- 2.745,08
		IX- 2.342,90	XVIII- 2.799,98
Nível Superior - Técnico Profissionalizante II			
CLASSE 'B'			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-TP II	Técnico em Contabilidade	I- 999,82	X- 1.194,88
		II- 1.019,82	XI- 1.218,78
		III- 1.040,21	XII- 1.243,15
		IV- 1.061,02	XIII- 1.268,01
	Técnico em Enfermagem	V- 1.082,24	XIV- 1.293,37
	Técnico em Laboratório	VI- 1.103,88	XV- 1.319,24
		VII- 1.125,96	XVI- 1.345,63
		VIII- 1.148,48	XVII- 1.372,54
		IX- 1.171,45	XVIII- 1.399,99

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
Nível Médio – Apoio Administrativo I			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM- AAI	Agente Administrativo	I- 801,88	X- 958,32
	Agente de Endemias	II- 817,91	XI- 977,48
	Agente de Trânsito	III- 834,27	XII- 997,03
	Assistente Técnico da Educação Básica	IV- 850,96	XIII- 1.016,97
	Auxiliar de Educação	V- 867,98	XIV- 1.037,31
	Cotador	VI- 885,34	XV- 1.058,06
	Cuidador	VII- 903,04	XVI- 1.079,22
	Cuidador Educador	VIII- 921,10	XVII- 1.100,80
	Desenhista	IX- 939,53	XVIII- 1.122,82
	Desenhista Cadista		
	Desenhista Projetista		
	Digitador		
	Fiscal de Obras e Posturas		
	Fiscal Ambiental		
	Fiscal de Vigilância Sanitária		
	Fiscal Tributário		
	Monitor		
	Pregoeiro		
Nível Superior – Apoio Administrativo II			
CLASSE 'A'			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS - AAII	Agente Administrativo	I- 1.993,71	X- 2.382,67
		II- 2.033,58	XI- 2.430,32
		III- 2.074,26	XII- 2.478,93
	Desenhista	IV- 2.115,74	XIII- 2.528,51
	Fiscal de Obras e Posturas	V- 2.158,06	XIV- 2.579,08
	Fiscal de Vigilância Sanitária	VI- 2.201,22	XV- 2.630,66
	Fiscal Tributário	VII- 2.245,24	XVI- 2.683,27
		VIII- 2.290,15	XVII- 2.736,94
		IX- 2.335,95	XVIII- 2.791,68
Nível Superior – Apoio Administrativo I			
CLASSE 'B'			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM- AAI	Agente Administrativo	I- 996,86	X- 1.191,34
		II- 1.016,80	XI- 1.215,17
		III- 1.037,13	XII- 1.239,47
	Fiscal de Obras e Posturas	IV- 1.057,88	XIII- 1.264,26
	Fiscal de Vigilância Sanitária	V- 1.079,03	XIV- 1.289,55
	Fiscal Tributário	VI- 1.100,61	XV- 1.315,34
		VII- 1.122,63	XVI- 1.341,64
		VIII- 1.145,08	XVII- 1.368,48
		IX- 1.167,98	XVIII- 1.395,85

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I			
Carga Horária 40 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA I	Auxiliar de Enfermagem	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
		IV- 769,49	XIII- 919,62
	Auxiliar de Laboratório	V- 784,88	XIV- 938,01
	Auxiliar de Odontologia	VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I			
Carga Horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA I	Auxiliar de Enfermagem	I- 362,55	X- 433,28
		II- 369,80	XI- 441,95
		III- 377,20	XII- 450,79

		IV- 384,74	XIII- 459,80
	Auxiliar de Laboratório	V- 392,44	XIV- 469,00
	Auxiliar de Odontologia	VI- 400,28	XV- 478,38
		VII- 408,29	XVI- 487,94
		VIII- 416,46	XVII- 497,70
		IX- 424,79	XVIII- 507,66

Nível Médio - Pessoal de Apoio II			
Carga Horária 40 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA II	Auxiliar de Enfermagem	I- 813,63	X- 972,37
		II- 829,91	XI- 991,82
		III- 846,51	XII- 1.011,65
		IV- 863,44	XIII- 1.031,88
	Auxiliar de Laboratório	V- 880,70	XIV- 1.052,52
	Auxiliar de Odontologia	VI- 898,32	XV- 1.073,57
		VII- 916,28	XVI- 1.095,04
		VIII- 934,61	XVII- 1.116,95
		IX- 953,30	XVIII- 1.139,28

Nível Médio - Pessoal de Apoio II			
Carga Horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA II	Auxiliar de Enfermagem	I- 406,83	X- 486,20
		II- 414,96	XI- 495,92
		III- 423,26	XII- 505,84
		IV- 431,73	XIII- 515,96
	Auxiliar de Laboratório	V- 440,36	XIV- 526,27
	Auxiliar de Odontologia	VI- 449,17	XV- 536,80
		VII- 458,15	XVI- 547,54
		VIII- 467,32	XVII- 558,49
		IX- 476,66	XVIII- 569,66

Nível Superior – Pessoal de Apoio III			
CLASSE ‘A’			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA II	Auxiliar de Enfermagem	I- 1.512,48	X- 1.807,55
		II- 1.542,73	XI- 1.843,70
		III- 1.573,58	XII- 1.880,57
		IV- 1.605,05	XIII- 1.918,19
	Auxiliar de Laboratório	V- 1.637,15	XIV- 1.956,55
	Auxiliar de Odontologia	VI- 1.669,90	XV- 1.995,68
		VII- 1.703,29	XVI- 2.035,59
		VIII- 1.737,36	XVII- 2.076,31
		IX- 1.772,11	XVIII- 2.117,83

Nível Superior – Pessoal de Apoio III			
CLASSE ‘B’			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF- PA II	Auxiliar de Enfermagem	I- 756,25	X- 903,79
		II- 771,38	XI- 921,87
		III- 786,81	XII- 940,31
		IV- 802,54	XIII- 959,11
	Auxiliar de Laboratório	V- 818,59	XIV- 978,29
	Auxiliar de Odontologia	VI- 834,97	XV- 997,86
		VII- 851,66	XVI- 1.017,82
		VIII- 868,70	XVII- 1.038,17
		IX- 886,07	XVIII- 1.058,94

Nível Fundamental – Apoio Administrativo I			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF – BOI	Almoxarife	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
	Auxiliar Administrativo	IV- 769,49	XIII- 919,62
	Auxiliar de Cuidador Educador	V- 784,88	XIV- 938,01
	Recepcionista	VI- 800,58	XV- 956,77
	Telefonista	VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33
Nível Médio – Apoio Administrativo II			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM – BOIII	Almoxarife	I- 801,88	X- 958,32
		II- 817,91	XI- 977,48
		III- 834,27	XII- 997,03
	Auxiliar Administrativo	IV- 850,96	XIII- 1.016,97
	Recepcionista	V- 867,98	XIV- 1.037,31
	Telefonista	VI- 885,34	XV- 1.058,06
		VII- 903,04	XVI- 1.079,22
		VIII- 921,10	XVII- 1.100,80
		IX- 939,53	XVIII- 1.122,82
Nível Superior – Apoio Administrativo III			
CLASSE ‘A’			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS – BOI- II	Almoxarife	I- 1.886,90	X- 2.255,02
		II- 1.924,64	XI- 2.300,12
		III- 1.963,13	XII- 2.346,12
		IV- 2.002,39	XIII- 2.393,04
	Auxiliar Administrativo	V- 2.042,44	XIV- 2.440,90
		VI- 2.083,29	XV- 2.489,72
		VII- 2.124,95	XVI- 2.539,52
		VIII- 2.167,45	XVII- 2.590,31
		IX- 2.210,80	XVIII- 2.642,11

Nível Superior – Apoio Administrativo III			
CLASSE ‘B’			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS – BOI- II	Auxiliar Administrativo	I- 943,46	X- 1.127,53
		II- 962,33	XI- 1.150,08
		III- 981,58	XII- 1.173,08
		IV- 1.001,21	XIII- 1.196,54
	Recepcionista	V- 1.021,24	XIV- 1.220,47
		VI- 1.041,66	XV- 1.244,88
		VII- 1.062,49	XVI- 1.269,78
		VIII- 1.083,74	XVII- 1.295,17
		IX- 1.105,42	XVIII- 1.321,08

Nível Fundamental – Apoio Administrativo I			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF – BOII Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Obras e Postura	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
		IV- 769,49	XIII- 919,62
	Fiscal Tributário	V- 784,88	XIV- 938,01
		VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33

Nível Elementar – Profissões Práticas VII			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE –VII	Operador de Máquinas Pesadas	I- 984,75	X- 1.176,87
	Operador de Motos Niveladora	II- 1.004,45	XI- 1.200,41
	Operador de Pá-Carregadeira	III- 1.024,53	XII- 1.224,41
	Operador de Retro Escavadeira	IV- 1.045,03	XIII- 1.248,90
	Operador de Retro Escavadeira PC	V- 1.065,93	XIV- 1.273,88
	Operador de Patrol	VI- 1.087,24	XV- 1.299,36
	Operador de Trator Esteira	VII- 1.108,99	XVI- 1.325,34
	Operador de Trator Pneu	VIII- 1.131,17	XVII- 1.351,85
		IX- 1.153,79	XVIII- 1.378,89

Nível Elementar – Profissões Práticas VI			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE –VI	Bombeiro Hidráulico	I- 755,87	X- 903,34
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	II- 770,99	XI- 921,40
	Eletricista de Veículo	III- 786,41	XII- 939,83
	Eletricista Predial	IV- 802,14	XIII- 958,63
	Lanterneiro	V- 818,18	XIV- 977,80
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	VI- 834,54	XV- 997,36
	Mecânico Geral	VII- 851,23	XVI- 1.017,30
	Soldador	VIII- 868,26	XVII- 1.037,65
		IX- 885,62	XVIII- 1.058,40

Nível Elementar – Profissões Práticas V			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE – V	Motorista de Veículos Pesados	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
		IV- 769,49	XIII- 919,62
		V- 784,88	XIV- 938,01
		VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33

Nível Elementar – Profissões Práticas IV			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE – IV	Carpinteiro	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
	Encanador	IV- 769,49	XIII- 919,62
	Pedreiro	V- 784,88	XIV- 938,01
	Pintor de Construção Civil	VI- 800,58	XV- 956,77
	Pintor de Obras	VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33
Nível Elementar – Profissões Práticas III			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE – III	Agente Rural de Saúde	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
		IV- 769,49	XIII- 919,62
		V- 784,88	XIV- 938,01
		VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33

Nível Elementar – Profissões Práticas II			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE – II	Borracheiro	I- 725,11	X- 866,57
	Braçal	II- 739,61	XI- 883,91
	Jardineiro	III- 754,41	XII- 901,58
	Lavadeira	IV- 769,49	XIII- 919,62
	Lubrificador	V- 784,88	XIV- 938,01

	Merendeira	VI- 800,58	XV- 956,77
	Motorista de Veículos Leves	VII- 816,59	XVI- 975,90
	Serviços Gerais	VIII- 832,92	XVII- 995,42
	Zelador	IX- 849,58	XVIII- 1.015,33
Nível Elementar – Profissões Práticas I			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE – I	Agente de Portaria	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
	Costureira	III- 754,41	XII- 901,58
	Coveiro	IV- 769,49	XIII- 919,62
	Cozinheira	V- 784,88	XIV- 938,01
	Gari	VI- 800,58	XV- 956,77
	Vigia	VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33

SEMEC			
Nível Superior III			
Carga Horária 40 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-III	NS - I	I- 2.092,56	X- 2.500,81
	PROFESSOR 40 HORAS	II- 2.134,41	XI- 2.550,82
	(Professor Leigo)	III- 2.177,10	XII- 2.601,84
	NS-II	IV- 2.220,64	XIII- 2.653,88
	PROFESSOR 40 HORAS	V- 2.265,06	XIV- 2.706,95
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	VI- 2.310,36	XV- 2.761,09
		VII- 2.356,57	XVI- 2.816,31
		VIII- 2.403,70	XVII- 2.872,64
	NS - III	IX- 2.451,77	XVIII- 2.930,09
	PROFESSOR 40 HORAS		
	((Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré- Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Profes- sor de Biologia; Professor de Ciências Fí- sicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Profes- sor de História; Professor de Inglês; Pro- fessor de Letras; Professor de Le- tras/Inglês; Professor de Letras e Litera-tura; Professor de Matemática; Professor de Química)		
	NS - III		
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO		
	(Pedagogo Orientador; Pedagogo Super-visor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)		

Nível Superior III			
Carga Horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-III	NS - I	I- 1.046,27	X- 1.250,39
	PROFESSOR 20 HORAS	II- 1.067,20	XI- 1.275,40
	(Professor Leigo)	III- 1.088,54	XII- 1.300,91
	NS-II	IV- 1.110,31	XIII- 1.326,92
	PROFESSOR 20 HORAS	V- 1.132,52	XIV- 1.353,46
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	VI- 1.155,17	XV- 1.380,53
	NS - III	VII- 1.178,27	XVI- 1.408,14
	PROFESSOR 20 HORAS	VIII- 1.201,84	XVII- 1.436,31
	(Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré- Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Profes- sor de Biologia; Professor de Ciências Fí- sicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Profes- sor de História; Professor de Inglês; Pro- fessor de Letras; Professor de Le- tras/Inglês; Professor de Letras e Litera- tura; Professor de Matemática; Professor de Química)	IX- 1.225,87	XVIII- 1.465,03
	NS - III		
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO		
	(Pedagogo Orientador; Pedagogo Super-visor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)		

Nível Superior I			
Carga horária 25 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-I	PROFESSOR 25 HORAS	I- 1.307,88	X- 1.563,03
		II- 1.334,04	XI- 1.594,30
		III- 1.360,72	XII- 1.626,18
		IV- 1.387,93	XIII- 1.658,71
	Pedagogo de Educação Infantil	V- 1.415,69	XIV- 1.691,88
		VI- 1.444,00	XV- 1.725,72
		VII- 1.472,88	XVI- 1.760,23
		VIII- 1.502,34	XVII- 1.795,44
		IX- 1.532,39	XVIII- 1.831,34
Nível Médio I			
Carga Horária 40 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM – I	PROFESSOR 40 HORAS	I- 1.511,62	X- 1.806,52
		II- 1.541,85	XI- 1.842,65
		III- 1.572,69	XII- 1.879,51
		IV- 1.604,14	XIII- 1.917,10
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	V- 1.636,22	XIV- 1.955,44
		VI- 1.668,95	XV- 1.994,55
	PROFESSOR 40 HORAS	VII- 1.702,33	XVI- 2.034,44
	(Professor Leigo)	VIII- 1.736,37	XVII- 2.075,13
		IX- 1.771,10	XVIII- 2.116,63
Nível Médio I			
Carga Horária 20 horas			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM – I	PROFESSOR 40 HORAS	I- 755,80	X- 903,25
		II- 770,91	XI- 921,31
		III- 786,33	XII- 939,74
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	IV- 802,06	XIII- 958,54
	PROFESSOR 40 HORAS	V- 818,10	XIV- 977,71
		VI- 834,46	XV- 997,26
	(Professor Leigo)	VII- 851,15	XVI- 1.017,21
		VIII- 868,17	XVII- 1.037,55
		IX- 885,54	XVIII- 1.058,30

NÍVEL SUPERIOR			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS-AAII	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	I- 1.993,71	X- 2.382,67
		II- 2.033,58	XI- 2.430,32
		III- 2.074,26	XII- 2.478,93
		IV- 2.115,74	XIII- 2.528,51
	(Agente Administrativo; Assistente Téc-nico em Educação Básica)	V- 2.158,06	XIV- 2.579,08
		VI- 2.201,22	XV- 2.630,66
		VII- 2.245,24	XVI- 2.683,27
		VIII- 2.290,15	XVII- 2.736,94
		IX- 2.335,95	XVIII- 2.791,68
NÍVEL MÉDIO			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM-AAI	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	I- 801,88	X- 958,32
		II- 817,91	XI- 977,48
		III- 834,27	XII- 997,03
	(Agente Administrativo; Assistente Téc-nico em Educação Básica)	IV- 850,96	XIII- 1.016,97
		V- 867,98	XIV- 1.037,31
		VI- 885,34	XV- 1.058,06
		VII- 903,04	XVI- 1.079,22
		VIII- 921,10	XVII- 1.100,80
		IX- 939,53	XVIII- 1.122,82
NÍVEL ELEMENTAR			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NE-I	AUXILIAR EDUCACIONAL I	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
	(Agente de Portaria; Carpinteiro; La-vadeira; Merendeira; Motorista de veí-culos leves; Pedreiro; Pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)	IV- 769,49	XIII- 919,62
		V- 784,88	XIV- 938,01
		VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33

NÍVEL MÉDIO			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM	AUXILIAR EDUCACIONAL I	I- 797,62	X- 953,23
		II- 813,58	XI- 972,30
		III- 829,85	XII- 991,74
	(Agente de Portaria; Carpinteiro; La-vadeira; Merendeira; Motorista de veí-culos leves; Pedreiro; pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)	IV- 846,44	XIII- 1.011,58
		V- 863,37	XIV- 1.031,81
		VI- 880,64	XV- 1.052,45
		VII- 898,25	XVI- 1.073,50
		VIII- 916,22	XVII- 1.094,97
		IX- 934,54	XVIII- 1.116,86
NÍVEL ELEMENTAR			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM	AUXILIAR EDUCACIONAL II	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
		IV- 769,49	XIII- 919,62
	(Motorista de Veículos Pesados)	V- 784,88	XIV- 938,01
		VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33
NÍVEL MÉDIO			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NM	AUXILIAR EDUCACIONAL II	I- 797,62	X- 953,23
		II- 813,58	XI- 972,30
		III- 829,85	XII- 991,74
		IV- 846,44	XIII- 1.011,58
	(Motorista de Veículos Pesados)	V- 863,37	XIV- 1.031,81
		VI- 880,64	XV- 1.052,45
		VII- 898,25	XVI- 1.073,50
		VIII- 916,22	XVII- 1.094,97
		IX- 934,54	XVIII- 1.116,86

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NF	AUXILIAR EDUCACIONAL III	I- 725,11	X- 866,57
		II- 739,61	XI- 883,91
		III- 754,41	XII- 901,58
		IV- 769,49	XIII- 919,62
	(Auxiliar Administrativo)	V- 784,88	XIV- 938,01
		VI- 800,58	XV- 956,77
		VII- 816,59	XVI- 975,90
		VIII- 832,92	XVII- 995,42
		IX- 849,58	XVIII- 1.015,33
NÍVEL SUPERIOR			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS- BOIII	AUXILIAR EDUCACIONAL III	I- 1.886,90	X- 2.255,02
		II- 1.924,64	XI- 2.300,12
		III- 1.963,13	XII- 2.346,12
	(Auxiliar Administrativo)	IV- 2.002,39	XIII- 2.393,04
		V- 2.042,44	XIV- 2.440,90
		VI- 2.083,29	XV- 2.489,72
		VII- 2.124,95	XVI- 2.539,52
		VIII- 2.167,45	XVII- 2.590,31
		IX- 2.210,80	XVIII- 2.642,11

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			
Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Gratificação de Incen-tivo 20% S/B	Salário Total
Professor Leigo			
I 20 horas	725,11	145,02	870,13
II 20 horas	746,87	149,37	896,24
III 20 horas	769,25	153,85	923,10
I 40 horas	797,62	159,52	957,14
II 40 horas	821,54	164,30	985,84
III 40 horas	1.080,45	216,09	1.296,54

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:57E50AC3

ROLIM PREVI
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria n.º 019/Rolim Previ/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 003/ROLIM PREVI/2011, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. ALIÃ GEMINIANO."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 003/ROLIM PREVI/2011, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido a servidora-segurada Sra. **Aliã Geminiano,** portadora do RG n°. 1.335.936-2, SSP/PB e do CPF/MF nº. 768.994.704-20, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, Grupo Ocupacional – Nível Superior II, Ref. I, Carga Horária 40 horas semanais, Cadastro n. 476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** correspondentes a **30,49%** (3339 dias/ 10950 dias) com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 078/RP/2010, no ***art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, de art. 12, inciso I, da Lei Municipal de n.º 1.831/2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de abril de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:A3999CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO Nº 12/2016 ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2222/2016
ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 2222/2016.

DO OBJETO
Aquisição de Caminhão, Minicarregadeira, Motoniveladora, Retroescavedeira e Trator de Pneu.

DO PEDIDO DE RECURSO
A empresa MANITOU BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE ELEVACAO LTDA, CNPJ 14.749.973/0001-32, apresentou pedido de esclarecimento quanto ao Edital do certame supracitado. O pedido de esclarecimento foi enviado por e-mail, enviado pelo endereço licitacao3@cavalcanteconsultores.com.br para o endereço tiagopmrm@gmail.com e semcol.rolimdemoura@gmail.com, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2016, às 17:41 horas.

REQUERIMENTO
EMPRESA: MANITOU BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE ELEVACAO LTDA
CNPJ: 14.749.973/0001-32

DO PEDIDO
A empresa solicitou esclarecimentos quanto as especificações do item 03, minicarregadeira. A empresa afirma que as especificações direcionam para apenas uma marca, e que no entanto a marca por ela representada possui equipamento tão bons quanto o descrito e solicitado no Edital.

DA ANALISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Após análise da solicitação da empresa, concluímos que a mesma está equivocada quanto às afirmações e solicitações apresentadas. Primeiramente, as especificações não direcionam para nenhuma marca, e não há caracterização de restrição de participação de empresas.
Em contato com outras empresas, reafirmamos que várias marcas possuem máquinas com as especificações do Edital. A seguir, demonstraremos.

Especificações do Edital para o item 03:
MINICARREGADEIRA com ar condicionado e especificações técnicas minimas: capacidade nominal de operação: 900kg bomba alta vazão 85 lpm, carga de tombamento: 1.800kg, combustível: diesel, peso operacional: 3.100 kg tanque de combustível 75,l largura (com caçamba): 1.600mm cilindros: 4 altura c/ cabine: 2.000mm direção e tração: alavancas altura até o pino da caçamba: 3.100mm kit agua potência: 73hp equipada com: vassoura recolhedora 60 com vassoura lateral acoplada; rolo compact. corrugado 48.

Marcas e modelos amplamente disponíveis no mercado que atendem as especificações:

Equipamento marca: Case
Modelo: SR200
Capacidade de operação: 907 kg
Bomba de alta vazão: 85 lpm
Carga de Tombamento: 1.814 kg
Combustível: Diesel
Peso Operacional: 3130 Kg
Tanque de Combustível: 75,5 l

Largura da Concha: 1,68 m
Cilindros: 04
Altura c/ cabine: 2 m
Direção e tração: através de alavancas
Altura até o pino de articulação da caçamba: 3.120 mm
Potência do motor : 74 HP

Equipamento marca: New Holland
Modelo: L223
Capacidade de operação: 1.020 kg
Bomba de alta vazão: 85 lpm
Carga de Tombamento: 2.045 kg
Combustível: Diesel
Peso Operacional: 3.350 Kg
Tanque de Combustível: 96,5 l
Largura da Concha: 1,768 mm
Cilindros: 04
Altura c/ cabine: 2.002 mm
Direção e tração: através de alavancas
Altura até o pino de articulação da caçamba: 3.287 mm
Potência do motor : 74 HP

Equipamento marca: Caterpillar
Modelo: 262D
Capacidade de operação: 1.225 kg
Bomba de alta vazão: 86 lpm
Carga de Tombamento: 2.449 kg
Combustível: Diesel
Peso Operacional: 3.634 Kg
Tanque de Combustível: 94 l
Largura da Concha: 1,676 mm
Cilindros: 04
Altura c/ cabine: 2.110 mm
Direção e tração: através de alavancas
Altura até o pino de articulação da caçamba: 3.172 mm
Potência do motor : 74.3 HP

Equipamento marca: Bobcat
Modelo: S650
Capacidade de operação: 1.220 kg
Bomba de alta vazão: 87,1 lpm
Carga de Tombamento: 2.440 kg
Combustível: Diesel
Peso Operacional: 3.777 Kg
Tanque de Combustível: 103,3 l
Largura da Concha: 1,880 mm
Cilindros: 04
Altura c/ cabine: 2.065 mm
Direção e tração: através de alavancas
Altura até o pino de articulação da caçamba: 3.149 mm
Potência do motor: 74.3 HP

Apresentadas todas essas informações, é claro e evidente que não há restrição de competição, pois várias marcas possuem modelos que se encaixam no descrito no Edital.
Os esclarecimento solicitados pela empresa foram respondidos, e suas solicitações se mostraram infundadas e sem embasamento legal ou técnico.

CONCLUSÃO
Respondido o pedido de esclarecimento da empresa, o Pregão continuará marcado para o mesmo dia, sem sofrer qualquer tipo de alteração.

Rolim de Moura – RO, 27 de abril de 2016.

A COMISSÃO
Portaria Nº 113 - 2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3DB21583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , v**alor estimado **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). A sessão de abertura será no dia 10 de maio de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 793/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0F1E1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Processo: 2056-2016
Dispensa: 22-2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL GRÁFICO E DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA NACIONAL CONTRA A INFLUENZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: MERCADO DO POVO EIRELI - ME
CNPJ: 17.737.938/0001-91
VALOR: R$ 6.186,53 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 6.186,53 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Rolim de Moura, 27 de abril de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3E930E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N° 14/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, por intermédio do pregoeiro, torna público a **suspensão** do pregão eletrônico 14/2016 - "AQUISIÇÃO DE PNEUS.
Em razão da impugnação apresentada pelas empresas **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA e RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA –EPP**, faz se necessário a suspensão do pregão eletrônico 14/2016, para análise técnica do objeto.
A Licitação ficará suspensa e terá a data de abertura publicada em momento oportuno.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 27 abril de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A52EE357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 725 2016

DISPÕE SOBRE NOVA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 022/2015 do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;

R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR novos membros para fazer parte da **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, referente o ano de 2016, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- TALITA DAHMER CAMPANHONNI – Presidente;
- LUIZ RICARDO MATTOS – Membro;
- ANTÔNIO VICENTE FERREIRA – Membro;
- FLAVIA ALVES DE ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria **1881/2015.**

Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Abril de 2016.**

Cumpra-se;
Publique-se;
Registre-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:773DF03A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 730 2016

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA, lotado na Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº340/2006 e Lei Complementar nº047/2015, do **Processo Administrativo n.º 480/2016;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a PÓS Graduação á Servidora Pública Municipal, Srª **EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA– Professora Pedagoga 40 Horas, matrícula 7824, Lotada na Secretária Municipal de Educação**, em razão de haver concluído **Pós Graduação,** no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 12 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FE656C6A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 738 2016

"Concede Licença por motivo de doença a Servidora MARIA ARISTIDA DE PAIVA PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 134 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º 661/2016.

R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Por Motivo de Doença a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARIA ARISTIDA DE PAIVA**, ocupante do cargo efetiva estatutária de Professora 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Lotada na Escola Municipal Regina de Almeida de Araújo matrícula 5412.

Art.1º - Findando o prazo de que trata o artigo anterior deverá à servidora apresentar-se imediatamente ao órgão a que é subordinado, para retorno de suas atividades normais**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de Abril de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:93639FD3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 740 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º681/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO**, ocupante do cargo efetiva estatutária de Professora Pedagoga 40Hrs, Matricula nº7445,na Escola de Ensino Fundamental Vereador João Melo Zeferino, junto Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio em **Maio, Junho e Julho de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Abril de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B5768047

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 741 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora CINOELIA MEIRA DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º680/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **CINOELIA MEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo efetiva estatutária de Professora Magistério 20 Hrs, Matricula nº5862, junto Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio em **Maio, Junho e Julho de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Abril de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:165CFCC4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 742 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º700/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo efetiva estatutária de Técnica de Enfermagem Plantonista 12/36, Matricula nº5812, junto Secretária Municipal de Saúde, Exercendo suas atividades na Unidade Básica de Saúde, Ellen Cristina Cavagna Vieira.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio em **Fevereiro, Março e Abril de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Abril de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:CC526BB7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 752 2016

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora MARISA BORGES DE SOUZA, lotado na Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº340/2006 e Lei Complementar nº047/2015, do Processo Administrativo n.º 21182016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a PÓS Graduação á Servidora Pública Municipal, Srª **MARISA BORGES DE SOUZA– Professora Magistério 40 Horas, matrícula 5870, Lotada na Secretária Municipal de Educação**, Exercendo suas atividades na Creche Municipal em razão de haver concluído **Pós Graduação,** no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 15 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

GISLAINE CLEMENTE.

CUMPRA-SE.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6A81B075

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 812 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.º FRANCISCO EDVALDO MENDES PINHEIRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Oficio nº141/2016/SEMED.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.º **FRANCISCO EDVALDO MENDES PINHEIRO**, para exercer as funções do cargo **ASSSESSOR TÉCNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a **01 de Abril de 2016**.

Art. 4º. Revogando-se os termos da **Portaria n.º193/2013** que a nomeou o Srº. **Nomear** o Sr. **FRANCISCO EDVALDO MENDES PINHEIRO,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Administração,** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Comunidade Quilombola de Pedras Negras.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Abril de 2016.**

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:18AD4EB6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 818 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. NILSON DA SILVA PIANA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE URBANISMO E SERVIÇOS E RURAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Mem. 476/SEMOSP/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **NILSON DA SILVA PIANA** do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE URBANISMO E SEVIÇOS URBANOS E RURAL**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Abril de 2016.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F861BD1B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 819 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRº. MAIKK NEGRI DO CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A CONTROLADORIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Srº. Sr. **MAIKK NEGRI** para exercer as funções do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Controladoria Geral deste Município de São Francisco Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Abril de 2016.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0F92834F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 822 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora SILVIA DE AZEVEDO LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º746/2016;

R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SILVIA DE AZEVEDO LIMA**, ocupante do cargo efetiva estatutária de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, Matricula nº7430, junto Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio em **Maio, Junho e Julho de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Abril de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A4738B4C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 823 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.º EDINEI PAULINO DA SILVA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor através do oficio. n.º 157/SEMED/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **EDINEI PAULINO DA SILVA,** das funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar**,** junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 20 Abril de 2016.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0A2B5394

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 824 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA ADENILZA GOMES DE SOUSA, DAS FUNÇÕES DO CARGO em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. N.º 156/SEMED/2016**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, Senhora **EDENILZA GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo Comissionado de **Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **20 de Abril de 2016.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:61D62A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **505/2016/SEMSAU** tendo como objeto a aquisição de agua mineral para atender as necessidades da SEMUP, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994 e parecer jurídico em favor da empresa **BARBOZA & TIM LTDA ME,** inscrita no MF **nº07.857.587/0001-07**, no valor de R$ **3.330,00** (Três mil trezentos e trinta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:ACF99AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **709/2016/SEMOSP** tendo como objeto a aquisição de agua mineral para atender as necessidades da SEMOSP, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994 e parecer jurídico em favor da empresa **PORFIRIO & EGGERT LTDA - ME,** inscrita no MF **nº09.463.198/0001-14**, no valor de R$ **1.016,00** (Hum mil dezesseis reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F26E646D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **539/2016/SEMED** tendo como objeto a aquisição de agua mineral para atender as necessidades da SEMED, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994 e parecer jurídico em favor da empresa **RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no MF **nº17.863.778/0001-27**, no valor de R$ **290,00** (Duzentos e noventa reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2919F618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Formação de Registro de Preço para Futura Contratação de Dois Caminhões tipo Pipa em regime mensal, que será utilizado nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, processo sob o nº. 651/SEMOSP/2016. Realizado no dia 20 de abril de 2016, local www.licitanet.com.br. Foi ANULADO o procedimento licitatório tendo em vista que ouve um erro técnico quanto aos preços dos serviços pretendidos o que ocasionou desinteresse no certame. Informando ainda que será de imediato realizado novo processo licitatório do mesmo objeto com as devidas correções.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:16400DB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 28 processo 409/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 47 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 515/2016/SEMSAU contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da quadra poliesportiva Maristela MASSUCATTO.
EMPRESAS: E BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI-ME comercial EIRELI-EPP. CNPJ/CPF: 01.561.952/0001-47 Valor total: R$ 17.314,21.

São Miguel do Guaporé, 20 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:CFD1101E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.633/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.032/2016
Contratado: TERRAFÁCIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

Objeto: Contratação de uma empresa de Serviços de horas máquinas de caminhões e maquinas de tração pesada, para manutenção das vias urbanas e rurais do município de São Miguel do Guaporé-RO e o Distrito de Santana do Guaporé-RO, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico, ata de registro de preço acostado aos autos, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 263.136,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e trinta e seis reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.581/2016 e 582/2016, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.330, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:344DEF31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de PREGÃO ELETRONICO nº 16 processo 276/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 101 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 276/2016/SEMED AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINONETE E VEICULO TIPO CAMINHONETE E VEICULO TIPO VAN 07 LUGARES, SOLITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I E ANEXO VIII DESTE EDITAL
EMPRESAS: EDL TIGRAÕ COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85 Valor total: R$ 160,800,00.

São Miguel do Guaporé, 18 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:49D85C35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 12 processo 1284/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 385 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1284/2016/SEMSAU FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA, PSICOTROPICOS, HIPERDIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE..
EMPRESAS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70 Valor total: R$ 685.448,20.

EMPRESAS: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA LTDA. CNPJ/CPF: 02.176. 223/0004-82 Valor total: R$ 226.442,80.

São Miguel do Guaporé, 20 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:F88068AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 137/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de abril de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **DEVANIR ANTONIO DA SILVA,** Mat. 895**,** portador do CPF 151.433.769-04 e Cédula de Identidade RG 350.304 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Coordenador Médico Autorizador**, nomeado conforme **Portaria nº. 119/GAB/PMS/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F86D9811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 080/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de março de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ANA ROSA CORTES,** Mat. 067**,** portadora do CPF 582.775.872-87 e Cédula de Identidade RG 567.273 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Gestora do Fundo de Ação Social,** conforme determina **Lei Municipal nº 069/1996.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:82F7A700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 085/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 16 de março de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO,** Mat. 1088**,** portador do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde,** conforme determina **Lei Municipal nº 020/1993, Art. 4º.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:468EB6AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/CPL/2016

Edital Nº. 080/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO).** Estimado no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-326/2016** – Data para cadastro de proposta **28/04/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10/05/2016**, com início **às 10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de abril de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6576A4ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 013-2016

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Presencial nº 013/2016, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E REMENDOS DE PNEUS (máquinas pesadas, veículos leves e motos) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS e GABINETE DO PREFEITO.** Proc. **39, 187, 188, 205 e 209/2016.**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **12/05/2016** às **09h00min** (horário de local). O valor estimado da contratação é de **R$ 78.732,78 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de Abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8F40AE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 121 E 155/2016 - MARA COMERCIO E CONSTRUCOES

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **4/2016** referente ao **Processo nº121 e 155/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIMENTO 50 KG CADA	ITAU	250,00	R$ 38,00	R$ 9.500,00
2	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA	15,00	R$ 78,00	R$ 1.170,00
3	BRITA Nº. 01	PEDRA	20,00	R$ 191,00	R$ 3.820,00
4	TINTA PARA PINTURA 18 LT ACRILICA NA COR BRANCA	LONDRESLIT	120,00	R$ 114,00	R$ 13.680,00
13	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1	TERMO	4,00	R$ 1,13	R$ 4,52
14	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 ½	TERMO	10,00	R$ 1,90	R$ 19,00
16	DISJUNTOR DIN. TRIFASICO 80A	SOPRANO	1,00	R$ 70,93	R$ 70,93
18	BUCHA PARAFUSO Nº 7	CICER	60,00	R$ 0,10	R$ 6,00
19	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5X30 MM	CICER	60,00	R$ 0,20	R$ 12,00
Valor Total Homologado - R$ 28.282,45					

Urupa, 27 de abril de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3F043482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 121 E 155/2016 - N.V. VERDE & CIA LTDA-ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **4/2016** referente ao **Processo nº 121/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	QUADRO DISTRIBUIÇAO 24 DIJUNTORES	ANDALUZ	1,00	R$ 282,00	R$ 282,00
6	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMPERES	STECK	1,00	R$ 1.304,65	R$ 1.304,65
7	TERMINAL DE PRESSAO 240 MM.	INTELLI	20,00	R$ 21,86	R$ 437,20
8	TERMINAL DE PRESSAO 120 MM.	INTELLI	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
9	CABO FLEXIVEL 240 MM	CORDEIRO	240,00	R$ 135,00	R$ 32.400,00
10	CABO FLEXIVEL 120 MM.	CORDEIRO	100,00	R$ 69,00	R$ 6.900,00
11	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1 ½	TIGRE	10,00	R$ 19,80	R$ 198,00
12	ABRACADEIRA TIPO U 1 ½	INCA	30,00	R$ 1,14	R$ 34,20
15	FIO FLEXIVEL 1,5MM ROLO 100 M	CORDEIRO	1,00	R$ 98,99	R$ 98,99
17	TOMADA 4 X 2 C/ TERRA EMB	PERLEX	5,00	R$ 6,25	R$ 31,25

Valor Total Homologado - R$ 41.886,29

Urupa, 27 de abril de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0F1C5506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2016 - N.V. VERDE & CIA LTDA-ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **6/2016** referente ao **Processo nº 125/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALCA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO P.	REDUCAP	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
2	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO M.	REDUCAP	15,00	R$ 50,00	R$ 750,00
3	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALCA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO G.	REDUCAP	20,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00
4	CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO, CONFECCIONADA EM MAETRIAL DE PVC COM FORRO, REFLEXIVO DE 5CM, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ, CALCA COM ELASTICO NA CINTURA E REGULAGEM NA BARRA, COR PRETA, ACOMPANHAR ESTOJO PARA TRANSPORTE. TAMANHO GG.	REDUCAP	10,00	R$ 50,00	R$ 500,00

Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

Urupa, 27 de abril de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B0F6CF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **ALBERTO ARAGOSO DA SILVA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/6977/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-03 LT 25 GL 01**

MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:2B558C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM AMPLIAÇAO

O Sr.**MILTON NILLIO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1977/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA T-10 LT 13 GL 14**

MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:2BD84ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sra. **TELMA RODRIGUES DA CRUZ** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEOPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 419/2014 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-26 LT 20 GL 01**

MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:9114FD72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Comissão do Processo Seletivo simplificado – edital Nº001/2016

Homologação da Inscrições do Teste Seletivo Simplificado 001/2016

Cargo: Psicólogo

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Luana Patricia Caster Cunha	Deferido
02	Fabíula de Amorim Nunes	Deferido
03	Simone Muniz de Oliveira	Deferido
04	Neusa Mendes da Silva	Deferido
05	Rosilei Sousa Ferreira	Deferido
06	Alberto Ramos Falcão Júnior	Deferido
07	Fernanda Alves de Carvalho	Deferido
08	Raquel Francisca Chagas	Deferido
09	Andréia Silva de Sousa Daiane Asevedo	Deferido
10	Daiane Asevedo	Indeferido
11	Marta de Almeida	Indeferido
12	Sana Flavia Macedo	Deferido

Cargo: Nutricionista

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Sirlene Luiza Silva	Deferido
02	Luck de Medeiros Ramos	Deferido
03	Graciela de Souza Pinto	Indeferido
04	Djeice Quele Linhares Gonçalves	Indeferido

Cargo: Professor

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Geraldina Maria Guedes	indeferido
02	Jaqueline Souza Novais	Deferido
03	Mailza Margarida de Jesus	Deferido
04	Francieli Regina Franco Carreira	Deferido
05	Marciana Martins da Rocha	Deferido
06	Rosimara Luciano Zatesco	Deferido
07	Uanderson Vasconcelos de Faria	Deferido
08	Natalia da Conceição Custodio Queiroz	Deferido
09	Luciene Soares Mariano	Deferido
10	Josiane Cristina de Freitas	Indeferida
11	Kamila Ribeiro Langowsky	Deferido
12	Vanusa Pereira da Silva	Deferido
13	Neiva Carla da Silva	Deferido
14	Suzana da Costa Cirino	Deferido
15	Ester Vicente de Freitas	Deferido
16	Sirlene Soares Pimentel	Deferido
17	Eunice Onésimo Ferreira de Souza	Deferido
18	Angelita Patricia de Castro	Deferido
19	Marcia Jackeline Ferreira Caldeira	Deferido
20	Jacilene Fernandes Guedes Olivieira	Deferido
21	Aldete Farias da Silva	Deferido
22	Valéria Fernandes Ferreira	Indeferido
23	Janete Rodrigues Vieira de Lima	Deferido
24	Diego Rocha da Vitoria	Indeferido
25	Cleverson Ricardo Viana	Indeferido
26	Vilmar Cordeiro Felix	Deferido
27	Celma Rodrigues	Deferido
28	Ivani Leite Ferreira	Deferido
29	Marly Lopes Pereira	Deferido
30	Walquiria Franco Freire	Deferido
31	Maria Aparecida de Souza Alves	Deferido
32	Lucicleyde Navas Martins	Deferido
33	Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes	Deferido
34	Patricia Dorigo da Silva	Indeferido
35	Renata Lemos da Silva	Deferido
36	Kezia Rodrigues Campos	Deferido
37	Eliene Ferreira da Silva	Indeferido
38	Aristókles Pantoja Vargas	Indeferido
39	Nedson Quintiliano da Silva	Deferido
40	Priscilla Cristina Sawczuk Monteiro	Deferido
41	Maria Helena dos Santos Silva	Deferido
42	Patricia da Silva Alves	Deferido
43	Patricia de Oliveira Souza	Deferido
44	Pablicia da Silveira Bortolozo	Deferido
45	Simone Lopes dos Santos	Deferido
46	Soraia Aparecida de Pontes	Deferido
47	Adenilda da Cunha Teixeira	Indeferida
48	Solange Crispin Gouveia dos Santos	Deferido
49	Késia Cristina da Silva	Deferido
50	Nilton Vieira Batista	Indeferido
51	Adriana Martins do Nascimento	Deferido
52	Bladina Fernandes	Indeferido
53	Valeria Fernandes	Deferida

Cargo: Cuidador

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Geraldina Maria Guedes	Deferido
02	Kelen da Silva Viana	Deferido
03	Glecielen Lima Torres	Deferido
04	Andressa Santos da Silva	Deferido
05	Jessiane Mendes Martins	Deferido
06	Claudia Ferreira Viana	Deferido
07	Francieli Mizael Gonçalves de Alemeida	Deferido
08	Raimunda Rodrigues da Silva	Deferido
09	Simone Trindade Travesane	Deferido
10	Joselaine Oliveira Almeida Rodrigues	Deferido
11	Marcia Camila Dambroski Costa	Deferido
12	Karoline Santos Estevo	Deferido
13	Veridiana das Neves Santos	Deferido
14	Cleiliane Jesus Pereira	Deferido
15	Raqueliene Rodrigues de Oliveira	Deferido
16	Edna Maria dos Santos Reis	Deferido
17	Maria Rosilda Costa Damasceno	Deferido
18	Nelci da Silva Virgens	Deferido
19	Tamires Aline Nogueira de Moraes Milhomens	Deferido
20	Gean Dias de Oliveira	Deferido
21	Cleber Santana	Deferido
22	Emilly Vicente da Silva	Deferido
23	Luciene da Silva Custódio Lima	Deferido
24	Aldinéia Cordeiro Félix	Deferido
25	Maria Aparecida de Souza	Deferido
26	Erica Jacinto de Souza	Deferido

Cargo: Mereideira

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Gislaine Patricia Oleias	Deferido
02	Vilma Rocha Santos Ferreira	Indeferido
03	Rosiane Nunes Pinto	Deferido
04	Mirian Caires Cavalcante Mendonça	Deferido
05	Etiene Mendes da Silva	Deferido
06	Carlinda Tiago Bandeira	Deferido
07	Edivilma Reis da Silva	Deferido
08	Dheiliane dos Santos Severo	Deferido
09	Ivanete Pereira Cruz	Deferido
10	Edinéia Aparecida da Silva Zanella	Deferido
11	Claudia Ferreira Viana	Deferido
12	Genezilda Sousa	Deferido

Cargo: Zeladora

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Cleidimar Alves Cirino	Deferido
02	Eduardo Ferreira Rocha	Deferido

03	Sandra Paz de Souza	Deferido
04	Rosania da Silva Souza	Deferido
05	Rozilda Gomes da Silva Oliveira	Deferido
06	Cristina Brito Reis	Deferido
07	Marilza de Lima Moreira	Deferido
08	Lidiane Aparecida Rodrigues	Deferido
09	Gleiciane Pereira de Moura	Deferido
10	Valdireny Silva de Souza	Deferido
11	Leonete Oliveira dos Santos	Deferido
12	Marciana Alves de Sousa	Deferido
13	Ivanete Coutrin Chaveiro	Deferido
14	Claini Lana de Oliveira	Deferido
15	Luciléia Ferreira Nunes	Deferido
16	Keliane Alves de Lima	Deferido

Cargo:Operacional Braçal

Nº	Candidato(a)	Deferido/Indeferido
01	Neirivaldo de Souza Francisco	Deferido
02	Jairo Martes da Silva	Deferido

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Comissão do Processo Seletivo

ERICA CIOLA FERREIRA
Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E36DA49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vale do Anari**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem através deste, **NOTIFICAR** a empresa A. J. de Araújo Moreira & Cia LTDA – ME, para realizar as entregas dos Gêneros Alimentícios, vem comprometendo a alimentação escolar,pois, não está efetuando as entregas nos prazos estipulados, de acordo com o Termo de Referência nos itens 06 – Do prazo de Entrega e Vigência e 07 – Das Sanções ou Penalidades e consta também no Contrato de Prestação de Serviços nas Cláusulas Sétima e Oitava, ***Notifico a mesma e sanar irregularidade no prazo de 24 horas a partir do recebimento deste***.

Tal solicitação se faz necessária, devido à regularização do fornecimento.

Vale do Anari/RO, 26 de Abril de 2016.

WHENDER SANTOS DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 1468/GP/16

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9A029E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 236/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	236/2016
b) Licitação Nrº :	8/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/04/2016
e) Objeto Homologado :	CORRESPONDENTE A COBRIR DESPESAS COM PACOTE DE VIAGEM PARA EVENTOS OFICIAIS XIX MARCHA DE PREFEITOS A BRÁSILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE ACONTECERÁ DE 09 A 12 DE MAIO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DO SR. PREFEITO NILSON AKIRA SUGANUMA, O SR. ZEQUIEL DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SR. HUGO DE OLIVEIRA ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61
Valor Total Homologado - R$ 7.131,01

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 27 de abril de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:02BCF28A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 020-2016
PROCESSO Nº: 1-173/2016

Fica dispensado de licitação em favor da empresa **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.151.921/0002-12**, eis que o objeto do presente procedimento é a Aquisição de Material Permanente (Microcomputador), amoldando-se a espécie ao procedimento no qual se dispensa a realização de licitação, caracterizando contratação direta, sendo que a presente aquisição ocorrerá pelo valor de **R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de Material Permanente (Microcomputador).	Und.	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
				TOTAL:	R$ 9.000,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação motivada pelo Art. 24, II e § 1º da Lei n. 8666/93. No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o percentual 20%, para as contratações por dispensa de licitação estabelecidas no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1933, em observância ao disposto no § 1º da artigo retromencionado.**

Ji-Paraná-RO, em 27 de abril de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:86586DBD

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 020-2016
PROCESSO Nº: 1-173/2016

Fica dispensado de licitação em favor da empresa **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.151.921/0002-12**, eis que o objeto do presente procedimento é a Aquisição de Material Permanente (Microcomputador), amoldando-se a espécie ao procedimento no qual se dispensa a realização de licitação, caracterizando contratação direta, sendo que a presente aquisição ocorrerá pelo valor de **R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de Material Permanente (Microcomputador).	Und.	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
				TOTAL:	R$ 9.000,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação motivada pelo Art. 24, II e § 1º da Lei n. 8666/93. No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o percentual 20%, para as contratações por dispensa de licitação estabelecidas no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1933, em observância ao disposto no § 1º da artigo retromencionado.**

Ji-Paraná-RO, em 27 de abril de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F509AD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-61/SEMSAU/2016**
Objeto: Aquisição de **Cargas de Gás GLP 13Kg e Água Mineral, sem gás, 20L** para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP), Vigilância Epidemiológica e Ambiental (FUNASA) e PSF (P-MAQ) deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
Auto Posto Paraíso Ltda - EPP – CNPJ nº. 03.181.990/0001-08
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 26 de abril de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:E61B727C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **016/CPL/2016** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a Contratação de empresa de transporte coletivo para atender aos trabalhos sociais dos seguintes Programas: PRÓ-JOVEM, PETI e APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE, de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritos no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**, com data de abertura marcada para o dia 26/04/2016 às 12:00 horas de Brasília, foi declarada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 4-27/SEMTAS/2016
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 27 de abril de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:9922B31B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **1-174/SEMPLAD/2016.**
A empresa **AUTO POSTO PARAISO LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/CPL/2016. Aquisição de carga de gás GLP 13 kg (com lacre altamente toxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ), unidade de fornecimento, incluindo o serviço de entrega, sendo de 30 min. Após a solicitação do gás de cozinha é apenas para reposição, no momento da entrega será feita troca da botija.**

Vale do Paraíso - RO, 27 de Abril de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:565CDB69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 795

DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"Altera a Lei 245/2002, altera a nomenclatura do cargo de Agente Epidemiológico e aumenta o quantitativo de ACE contido no anexo II, e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica,

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que define o Agente de Combate as Endemias como o profissional que desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e estabelece que para fortalecer a inserção das ações de vigilância e promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde, recomenda-se a incorporação gradativa dos ACE ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, nas equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria nº 1.007, de 4 de Maio de 2010 que Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria nº 535, de 30 de Março de 2016, que Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto no 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria no 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015.

Considerando que a integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde é condição obrigatória para construção da integralidade na atenção e para o alcance de resultados, com desenvolvimento de um processo de trabalho condizente com a realidade local, que preserve as especificidades dos setores e compartilhe suas tecnologias, tendo por diretrizes a compatibilização dos territórios de atuação das equipes, o planejamento e programação e o monitoramento e avaliação integrados;

Considerando que muitas ações de vigilância em saúde já são desenvolvidas pelas equipes da APS/ESF, tais como diagnóstico, tratamento, busca ativa e notificação, e que existem outras que são desenvolvidas no mesmo território da APS, tais como controle ambiental, de endemias, de zoonoses, de riscos e danos à saúde que ainda não foram incorporadas integralmente pela APS;

Considerando que as ações de Vigilância em Saúde, incluindo a promoção da saúde, devem estar inseridas no cotidiano das equipes de Atenção Primária/Saúde da Família, com atribuições e responsabilidades definidas em território único de atuação, integrando os processos de trabalho, onde as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate as Endemias – ACE, ou agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, devem ser desempenhadas de forma integrada e complementar; e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Agente Epidemiológico**, previsto Anexo II, da Lei nº. 245/2002 **para Agente de Combate a Endemias**, e aumenta o quantitativo de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de 2016, compatibilizando assim a legislação municipal a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, em seu artigo 1º.

§ Único – As atribuições do cargo estão constantes do anexo I da presente Lei de acordo com a Portaria nº **1.025, de 21 de Julho de 2015 do Ministério da Saúde.**

Art. 2º - Os recursos para pagamento vira da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

§1º A AFC de que trata o "caput" corresponde a 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial nacional vigente do ACE de que trata o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros será efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponderá a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, a parcela adicional será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente multiplicado pelo valor da AFC.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, constantes da lei 245/2002.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Anexo I
Agente de Saúde – Combate a Endemias
Atribuições do Cargo

a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;

c) identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;

d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

e) executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

f) realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

g) executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

h) executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

i) registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;

j) realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e

k) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO II - DA LEI Nº 795/2016.

Grupo Ocupacional	Nomenclatura	Carreira	Quantidade	Escolaridade	GDA(*)	Vencimento
Atividade de Nível Superior	Sem Alteração	Sem Alter.	Sem Alter.	Sem Alter.	Sem Alter.	Sem Alter.
Apoio Técnico Administrativo (40 horas) Nivel Médio	Sem Alteração	Sem Alter.	Sem Alter.	Sem Alter.	Sem Alter.	Sem Alter.
Serviços Diversos e Auxiliares **(40 horas)**	Auxiliar de Farmácia	II	02	Ensino Elementar		R$ 168,73
	Auxiliar de Enfermagem	II	25	Ensino Elementar + Habilitação		R$ 168,73
	Auxiliar Administrativo	II	10	Ensino Elementar		R$ 168,73
	Visitador Sanitário	II	20	Ensino Elementar		R$ 168,73
	Agente Comunitário de Saúde	I	40	Ensino Fundamental		R$ 1014,30
	Agente de Saúde Rural	II	10	Ensino Elementar		R$ 138,60
	Zelador	I	15	Ensino Fundamental		R$ 138,60
	Cozinheiro (a) Copeiro(a)	I	10	Ensino Fundamental		R$ 138,60
	Motorista Veiculo Leve	I	10	Ensino Fund. + Habilitação	175,80	R$ 138,60
	Agente de Combate a Endemias	I	**21**	Ensino Fundamental	70,00	R$ 1.014,30
	Agente de Vigilância	I	20	Ensino Fundamental		R$ 138,60

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1EDA691E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.096, DE 25 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					3.800,00				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	231		12.365.0010.2052.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR	2.400,00				
			3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	001	Recursos Próprios C/C 14340-5					
	240		12.365.1006.2054.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRE	1.400,00				
			3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	010	RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	232		12.365.0010.2052.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR "R	-3.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
Anulação (-)					-3.800,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 25 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8D0AF92F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.095, DE 25 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 9.095, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2047 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 25 de abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

DECRETO Nº 9.095, DE 25 DE ABRIL DE 2016				
ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	308	10.301.1001.2058.0000	SAUDE PARA TODOS	7.784,23
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.784,23
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	311	10.301.1001.2058.0000	SAUDE PARA TODOS	-7.784,23
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	-7.784,23

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:16528A10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.466/MMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.502/PMMA/2.015, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – transposição de valores por Alocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	5.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$

PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	3.000,00
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio Aos Serviços Administrativos Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.000,00
Total								12.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	00052	2	151	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00
02/003	04	122	00052	2	053	3.1.90.92.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	11.000,00
Total								12.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 20 abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F457DF37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para cargos de seu quadro de pessoal, com base na legislação municipal vigente e a Constituição Federal, art. 37, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CALEGÁRIO**, http://calegario.com/editais *e-mail:* concursos@calegario.com, e compreenderá: **1ª Etapa** - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Motorista de Veículos Pesados **3ª – Etapa** Avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior.

1.2. **O Prefeito do município de Nova Mamoré-RO nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através do Decreto nº 3906 de 31 de março de 2016.**

1.3. **O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva do quadro da Prefeitura do Município de Nova Mamoré–RO e da Câmara de Vereadores do Municipio de Nova Mamoré-RO** para os cargos discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR / ESCOLAS POLO					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 horas	7	Formação Superior em Pedagogia	E.M.E.I.F Marechal Candido Rondon 3ª L' Ribeirão km 12	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.M.E.I.F. Napoleão Lobo de Miranda (Distr. Arara)	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 horas	5	Formação Superior em Pedagogia	E.M.E.I.F. Onorina de Souza - L'28	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	2	Formação Superior em Pedagogia	E.M.E.I.F. Osvaldo - L'34	1.068,57
Professor II (Matemática) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Matemática	E.M.E.I.F. Osvaldo - L'34	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	4	Formação Superior em Pedagogia	E.E.I.F. Manoel José dos Santos - L'29 Buriti	1.068,57
Professor II (Matemática) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Matemática	E.E.I.F. Manoel José dos Santos - L'29 Buriti	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	6	Formação Superior em Pedagogia	E.E.I.F. Ozeias Martins da Silva - Dist. Jacinópolis	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.I.F. Luciana Maronari - L'20	1.068,57
NÍVEL SUPERIOR / ESCOLAS MULTISSERIADAS					
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Padre Anchieta - L'30 B Km 6,5	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Manoel M. Marinho - L'31 C Km 07	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Aparecida Leme Rodrigues - L'29 B Km 14	1.068,57

Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Edimar de Oliveira - L'29 B Km 05	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Manoel Bandeira - L'29 B Km 25	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Paulo Luiz Hipolito - L'29 B Km 33	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. 12 de Outubro - L'29 B Km 45	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Rio Azul - L'30 B Km 32	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Antonio Carlos da Silva LH 32 Km 46	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. 16 de Junho - L'21 B Km 35	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. José Nunes - L'23 B Km 30	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.I.F. Domingos Pereira Aquino L'23 Km 46	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.I.F. Marcos Pereira da Silva - L'24 B Km 18	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Valdomiro Bento da Paz - L'25 B Km 7,5	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Luana de O. Filho - L'27 B Km 14	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. 21 de Julho - L'27 B Km 07	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Nova - L'27 B Km 45	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Zunira Barbosa da Silva - 2ªLH Ribeirão	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Rosa Olina de Jesus - 4ª 'LH ribeirão Km 22	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Maracatiara - 6ªLH Ribeirão Km 30	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Vida Nova - 7ª"LH Ribeirão Km 23	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Profº Natalício Bezerra - 8ª"LH Ribeirão Km 23	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Sebastião Cícero - Linha 02 Assentamento	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Monteiro Lobato - LH 02 Km 07	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Carlos Drumond - LH 03 Km 08	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Helena Bortone - LH 04 Km 06	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Pedro Alvares Cabral - LH 05 Km 08	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Jacilândia - LH BR 421 Km 35	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Darci Ribeiro - LH BR 421 Km 23	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. 21 de Março - LH 07 N Km 06	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. 19 de Novembro - LH 06 KM 09	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Itamar Franco - LH 07 S Km 05	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. 21 de Abril - LH 02 Km 09	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.I.F. Iranilda da Silva - LH 28 B km 18	1.068,57
Professor II (Pedagogo) Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia	E.E.F. Paulo Carrath-LH 21 B km 28	1.068,57
NÍVEL SUPERIOR / ZONA URBANA					
Professor II (Revisor Cego)	40 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia com licenciatura e especialização interprete de revisor cego	Zona Urbana	2.137,12
Professor II (Interprete de Libras)	40 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia com licenciatura e especialização Interprete de Libras	Zona Urbana	2.137,12
Professor II (Revisor de Braille)	40 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia com licenciatura e especialização interprete de braille	Zona Urbana	2.137,12
Nutricionista	20 horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do cargo	Zona Urbana	1.275,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Médico Clinico Geral	40 Horas	5	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Médico Pediatra	40 Horas	2	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Médico Ortopedista	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Médico Cirurgião	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Médico Anestesiologista	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Médico Psiquiatra	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Biomédico(a)	40 horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	2.196,30
Psicólogo(a)	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	2.196,30
Fonoaudiólogo	40 horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	2.196,30
Farmacêutico	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	2.196,30
NÍVEL MÉDIO					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Técnico em Radiologia	40 Horas	1	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	1.084,96
Microscopista - Z. Rural	40 Horas	1	Nível Médio + Registro no Órgão Profissional CRF	Posto de Saúde-Distrito Jacinópolis	1.084,96
Agente Comunitário de Saúde - Z. Urbana	40 Horas	2	Nível Médio	Zona Urbana	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Z. Rural	40 Horas	1	Nível Médio	Centro de Saúde Matuzalem Celante-Distrito Palmeiras - L'20	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Z. Rural	40 Horas	1	Nível Médio	Centro de Saúde Diolirio Jose de Oliveira-Distrito Nova dimensão - L'28	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Z. Rural	40 Horas	2	Nível Médio	Posto de Saúde-Distrito Jacinópolis	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Z. Rural	40 Horas	1	Nível Médio	Posto de Saúde-3ª L' Ribeirão	1.014,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Psicólogo	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	2.196,30
Enfermeiro	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	2.196,30
NÍVEL MÉDIO					

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$
fiscal de meio ambiente	40 horas	2	Nível Médio	Zona Urbana e Rural	1.034,95
Fiscal de Rendas	40 Horas	1	Nível Médio	Zona Urbana	1.033,29
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Coveiro	40 Horas	1	Nível Fundamental	Zona Urbana e Rural	1.084,96
Operador de Máquinas Pesadas - Zona Rural	40 Horas	3	Nível Fundamental + Carteira Nac. de Habilitação Categoria "E"	Zona Urbana e Rural	984,09
Motorista de Veículos Pesados	40 Horas	2	Nível Fundamental + Carteira Nac. de Habilitação Categoria "D-E"	Zona Urbana e Rural	937,23
Motorista de Veículos Pesados (Transporte escolar)	40 Horas	2	Nível Fundamental + C.N.H Categoria "D-E" + curso para condutores de veículos de transporte escolar	Zona Urbana e Rural	937,23
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RONDÔNIA					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Controlador Interno	40 Horas	1	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana	2.641,00
Assistente Jurídico	40 Horas	1	Nível Superior de Direito + Registro da OAB	Zona Urbana	2.641,00
Agente Administrativo	40 Horas	1	Nível Médio	Zona Urbana	1.213,00
Vigilante	40 Horas	2	Nível Fundamental	Zona Urbana	829,00
Zelador	40 Horas	1	Nível Fundamental	Zona Urbana	829,00
Motorista	40 Horas	1	Nível Fundamental + CNH A/B/C	Zona Urbana	865,00

* Os vencimentos que por ventura esteja abaixo do salário mínimo, será acrescido de gratificação até atingir o valor de no mínimo o salário mínimo vigente.
** O cargo de médico será acrescido de gratificação de acordo com a Lei 634/2008

1.4 Os candidatos interessados ao cargo de AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE, deverá se inscrever para a área onde reside, conforme prevê a Lei 11.350/2006.
1.5 O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto Municipal do Servidor.
1.6 **As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Nova Mamoré-RO.**
1.7 **O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de Nova Mamoré-RO.**
1.7.1 Os candidatos terão uma classificação geral no cargo ao qual se inscreveram.
1.7.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
1.7.3 O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.
1.8 A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.
1.9 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.
1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).
2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.5 Possuir aptidão física e mental.
2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: de 18h00min do dia 27 de abril de 2016 às 23h59min do dia 06 de maio de 2016, no *site* http://calegario.com/editais .
3.1.1 **Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet*, independente do pagamento das inscrições realizadas anteriormente.** Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
3.1.2 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.1.3 O valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será de:

ESCOLARIDADE	VALOR R$
Cargos com exigência de nível superior	R$ 70,00
Cargos com exigência de nível médio	R$ 50,00
Cargos com exigência de nível fundamental	R$ 35,00

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
3.2.1.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CALEGÁRIO **http://calegario.com/editais** e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
3.2.1.2 Cadastrar-se no período entre **18h00min do dia 27 de abril de 2016 às 23h59min do dia 06 de maio de 2016**, observado o horário, através do requerimento específico disponível na página citada;
3.2.1.3 Optar pelo cargo a que deseja concorrer;
3.2.1.4 Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à

CALEGÁRIO e a inscrição via *internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

3.2.2 **DA REIMPRESSÃO DO BOLETO**

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **18h00min do dia 27 de abril de 2016 às 23h59min do dia 06 de maio de 2016** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período não poderão reimprimir seu boleto, posteriormente a data do dia **06 de maio de 2016**, quando este recurso será retirado do *site:* http://calegario.com/editais. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto ***on-line***.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.2.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

3.2.2.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.3.1 A **CALEGÁRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público.

3.3.10.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593.

3.3.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.11.2 **O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.**

3.3.11.3 **Depois de realizado o pedido de isenção no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de inscrição do Cadastro Único o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a CALEGÁRIO através do sistema de inscrições *on-line*.**

3.3.11.4 As isenções tratadas no subitem 3.3.11 deste Edital poderão ser solicitadas somente entre os dias **27 de abril a 02 de maio de 2016** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da **CALEGÁRIO** http://calegario.com/editais, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda. Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.5 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela CALEGÁRIO e o resultado será divulgado até a data provável de **04 de maio de 2016**.

3.3.11.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico **http://calegario.com/editais.**

3.3.11.6.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **06 de maio de 2016**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.11.6.2 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.3.11.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CALEGÁRIO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 A **CALEGÁRIO** disponibilizará no *site* **http://calegario.com/editais** a lista das inscrições deferidas, **a partir do dia 09 de maio de 2016**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia **02 de maio de 2016**, impreterivelmente, para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizada na Av. Dom Pedro II nº 7096, bairro João Francisco Climaco no município de Nova Mamoré-RO, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **CALEGÁRIO**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursos@calegario.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.3.17.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.3.17.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 15 de maio, conforme previsto no subitem 6.3**, no *site* da **CALEGÁRIO** http://calegario.com/editais, devendo o candidato efetuar a impressão deste Comprovante de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **CALEGÁRIO**, através de *e-mail* concursos@calegario.com ou telefone (68) 3015-1100.
3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CALEGÁRIO**, através de *e-mail* concursos@calegario.com, no horário de 8h00min às 18h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente até o dia **16 de maio de 2016**.
3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.
3.4.5 O Comprovante de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIO

4.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990/2014.
4.2 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.
4.2.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §2º.
4.2.2 A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §1º.
4.3 Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição.
4.3.1 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro e índio por cargo.
4.5 No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 8 (oito) deste Edital.
4.6 As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
4.7 O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
4.7.1 De acordo com o da Lei 12.990/2014 em seu art. 2º parágrafo único, o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Concurso Público e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
5.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e entregar o laudo médico até o dia **06 de maio de 2016**, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, com sede na Av. Dom Pedro II nº 7096, bairro João Francisco Climaco. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação

automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
5.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.
5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/1999.
5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue até o dia **06 de maio de 2016** ao Presidente da Comissão do Concurso na sede da Prefeitura no município de Nova Mamoré-RO Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
5.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CALEGÁRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
5.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site* **http://calegario.com/editais a partir do dia 09 de maio de 2016**.
5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
5.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do *e-mail* concursos@calegario.com ou, ainda, entregar os documentos para o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
5.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
5.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.7 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
5.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
5.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas e avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:

NÍVEL SUPERIOR				
PROVAS	**Nº de Questões**	**Peso das Questões**	**Total de Pontos por Disciplina (Nota)**	**Nota Mínima da Prova**
1. Português	10	2,0	20	**50 PONTOS**
2. Conhecimento Específicos	30	2,5	75	
3. Atualidades	10	0,5	5	
TOTAL	**50**		**100**	

NÍVEL MÉDIO DEMAIS CARGOS				
PROVAS	**Nº de Questões**	**Peso das Questões**	**Total de Pontos por Disciplina (Nota)**	**Nota Mínima da Prova**
1. Português	10	2,0	20	**50 PONTOS**
2. Matemática	10	1,0	10	
3. Informática	05	2	10	
4. Conhecimentos Gerais	10	1,5	15	
5. Conhecimentos Específicos	15	3,0	45	
TOTAL	**50**		**100**	

NÍVEL FUNDAMENTAL				
PROVAS	**Nº de Questões**	**Peso das Questões**	**Total de Pontos por Disciplina (Nota)**	**Nota Mínima da Prova**
1. Português	20	2	40	**5º PONTOS**
2. Matemática	20	2	40	

3. Conhecimentos Gerais	10	2	20	
TOTAL	**50**		**100**	

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) questões, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.
6.1.2 **Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos.**
6.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) uma única resposta correta.
6.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
6.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
6.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CALEGÁRIO** devidamente treinado.
6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Nova Mamoré-RO, com data inicialmente prevista para o dia 22/05/2016 (domingo), com duração de 4h00min (quatro horas) para sua realização.

DIA	TURNO MANHÃ HORÁRIO	TURNO TARDE HORÁRIO
22/05/2016	8h00min a 12h00min	14h00min a 18h00min
	Provas para os cargos de Nível Superior e Fundamental	Provas para os cargos de, Nível Médio

6.3 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir do dia 15 de maio de 2016, respectivamente, no *site* http://calegario.com/editais . São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.
6.3.1 **O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.**
6.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
6.3.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
6.3.4 O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
6.3.4.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.
6.3.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.
6.3.6 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.3.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.3.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CALEGÁRIO** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
6.3.7.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário , não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.3.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.3.8.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.
6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.
6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
6.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.3.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.11 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.11.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
6.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.3.10.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** do presente Concurso Público.
6.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Garrafas, copos, latas e similiares somente de material transparente e sem rótulos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **CALEGÁRIO** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.3.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
6.3.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.3.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
6.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
6.3.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.3.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.3.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
6.3.17 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
6.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
6.3.18.1 retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
6.3.18.2 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;
6.3.18.3 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
6.3.18.4 utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
6.3.18.5 faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
6.3.18.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
6.3.18.7 descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
6.3.18.8 recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
6.3.18.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
6.3.18.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
6.3.19 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certam e.
6.3.20 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.3.21 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.3.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.21.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.3.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.24.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.4 DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA

6.4.1 Para os candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E TRANSPORTE ESCOLAR** a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo, terão duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constarão de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos de acordo com suas atribuições.
6.4.2 A Prova prática consistirá apenas cartarer eliminatório, são sendo assim, atibuida nenhuma nota.
6.4.3 A lista convocando os candidatos para a realização da prova prática será fixado no mural da Prefeitura de Nova Mamoré-RO e constara no site www.calegario.com

6.5 DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.5.1 **A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha. Esta etapa valerá até 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.**
6.5.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.
6.5.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues (cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, na Prefeitura de Nova Mamoré-RO, na Avenida Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Climaco, no prazo previsto no cronograma para envio de títulos, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).
6.5.4 O Formulário de Envio de Títulos está no anexo IV.
6.5.5 Os cursos de Pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Concurso Público.
6.5.6 **Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à prova de Títulos.**
6.5.7 Os Títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório e/ou apresentado em cópia simples acompanhada do original, bem como de cópia do certificado de graduação autenticada em cartório ou de cópia simples acompanhada do original. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.
6.5.8 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
6.5.9 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados.
6.5.10 deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
6.5.11 **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas**, **bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação**.
6.5.12 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
6.5.13 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
6.5.10.11 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
6.5.11 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
6.5.12 Cada título será considerado uma única vez.
6.5.13 Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor, na área do cargo.	2,5	5,0
Título de Mestre, na área do cargo.	2,0	4,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.	1,5	3,0
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com carga horária mínima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.	1,0	2,0
Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo.	0,5	1,0
TOTAL		**15,0**

6.5.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.**
6.5.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
6.5.16 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
6.5.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
6.5.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
6.5.19 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.5.20 O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
7.3 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
7.4 A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e a **CALEGÁRIO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
7.5 Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.6 Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.
8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
8.3.1 Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para as provas de nível médio técnico e superior;
8.3.1.1 Maior pontuação na prova objetiva de portugês, para as provas de nível alfabetizado, fundamental e médio;
8.3.1.2 Maior idade.
8.3.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no *site* http://calegario.com/editais **a partir das 14h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).**
9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no *site* http://calegario.com/editais.
9.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via ***internet***, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente(s) à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **CALEGÁRIO,** conforme disposições contidas no *site* http://calegario.com/editais, no *link* correspondente ao Concurso Público.
9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e discursivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
9.4 Os recursos julgados serão divulgados nos *sites* http://calegario.com/editais , não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.13 A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada no *site* http://calegario.com/editais .

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
b) Os candidatos classificados serão convocados para apresentarem a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e respectivamente a Câmara de Vereadores do Município de Nova Mamoré-RO o original e 02 fotocópias dos seus documentos;
i) Certidão de nascimento ou casamento;
ii) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
iii) Cédula de Identidade;
iv) CPF/MF;
v) Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
vi) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
vii) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrado, apresentar declaração de que não possui cadastro);

viii) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
ix) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Registro profissional no conselho de classe (exceto para o cargos cuja legislação não exija);
xi) Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
xii) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xiii) Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré (Atestado Médico Ocupacional);
xiv) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
xv) Comprovante de residência atualizado;
xvi) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xvii) Certidão Negativa expedida pela cartório distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
xviii) Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
xix) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xx) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
xxi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxii) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxiii) Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do brasil;
xxiv) C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
xxv) Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
xxvi) Declaração de bens; (modelo disponivel na divisão de recursos humanos);
xxvii) Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização);
c) EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Fisico).
d) Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.
e) O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida item 10.2 deste Edital.
i) Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Nova Mamoré-RO o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
f) A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório, na unidade para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.
g) O candidato que desejar relatar a **CALEGÁRIO** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **CALEGÁRIO** por *e-mail*: concursos@calegario.com, *site http://calegario.com/editais* ou telefone (68) 3015-1100.
h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no *site http://calegario.com/editais*
i) A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
j) A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CALEGÁRIO**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.
k) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
l) A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e a **CALEGÁRIO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e/ou da **CALEGÁRIO.**
m) Os resultados divulgados no *site http://calegario.com/editais* terá caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
n) Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.
o) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
p) Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
q) O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.
r) Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas)
s) Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à **CALEGÁRIO** e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

t) Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal de Nova Mamoré-RO, assessorados pela **Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros Ltda-EPP.**

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 26 de abril de 2016.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

I - PORTUGUÊS:
Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.
II - MATEMÁTICA:
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico
III - CONHECIMENTOS GERAIS
Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

NÍVEL MÉDIO

I – PORTUGUÊS
Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.
II – MATEMÁTICA
Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1o e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.
III – INFORMÁTICA
Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).
IV - CONHECIMENTOS GERAIS
Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

V - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e USO e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.
FISCAL DE RENDA
Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Noções de Contabilidade: Noções de contabilidade geral (débito, crédito, escrituração,

livros obrigatórios e facultativos, levantamento de balancetes, o ativo, o passivo, o patrimônio líquido, os Princípios da Contabilidade - (Resolução CFC 750/93, atualizada pela Resolução CFC 1.282/10), funções e estruturas das contas, contas patrimoniais e de resultado, operações com mercadorias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, as demais demonstrações contábeis). Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal.

MICROSCOPISTA – Z. RURAL

Malária: Instrumentos e equipamentos usados nos exames maláricos; Métodos de diagnóstico laboratorial de exames maláricos; Ciclo evolutivo dos Plasmódio; Morfologia e Ultra e estrutura: esporozoítos, criptozoítos, trofoítos sanguíneos, esquizontes, gametócitos, microgametas, macrogametas, zigoto ou oocineto, oocisto; Habitat dos plasmódios; Correlação dos diferentes plasmódios com os diversos tipos de malária; Mecanismo de infecção; Quadro Clínico Habitual: início da doença, o acesso malárico, recaídas; Diagnóstico: laboratorial e clínico; Tratamento e profilaxia; Leishmaniose: noções gerais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais; Operação de equipamentos em radiologia; Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes; Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética; Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; Protocolos de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais; Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Anatomia Humana; Nomenclatura e terminologia anatômica; Planos de delimitação do corpo e eixos; Sistema esquelético, articulações e músculos; Sistema neurológico; Sistema cardiovascular; Sistema linfático; Sistema respiratório; gastrointestinal; Sistema renal; Sistema reprodutor masculino e feminine; Sistema endócrino; Traumatologia; Legislação radiológica e segurança no trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

I - PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação

IV - ATUALIDADES

Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

V - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE JURÍDICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

BIOMÉDICO

Bioquímica; Dosagens hormonais e de enzimas; Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; Equilíbrio ácido□base; Propriedades da água; Radicais livres; Hematologia; Testes hematológicos; Automação em hematologia.; Imunologia; Alergias; Avaliação da função immune; Carcinogênese; Doenças auto□imunes; Leucemias; Microbiologia da água e dos alimentos; Métodos de análise; Parâmetros legais; Microbiologia médica; Bacteriologia, virologia e micologia; Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez; Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico; Preparo de vidraria, reagentes e soluções; Preparo de meios de cultura; Equipamentos: princípios e fundamentos; Potenciômetros; Autoclaves e fornos; Microscópios; Centrífugas; Espectrofotômetros e leitores de Elisa; Termocicladores; Citômetros de fluxo; Filtros, destiladores e purificação de água; Cromatografia e eletroforese.

CONTROLADOR INTERNO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação; Evolução Constitucional do Brasil; Supremacia da Constituição; Poder constituinte; Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais; Princípios constitucionais; Controle da constitucionalida de das leis, Normas constitucionais e inconstitucionais; Emenda, reforma e revisão constitucional; Ação direta de inconstitucionalidade; Ação declaratória de constitucionalidade; Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais difusos e coletivos; Direitos sociais; Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências, Poder Legislativo Organização; Funcionamento;

Atribuições, Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Executivo; Presidente, vice-presidente da República e ministros de Estado Atribuições e responsabilidades; Poder regulamentar e medidas provisórias; Poder Judiciário; Garantias; Jurisdição; Organização; Órgãos e competência; Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; juízes federais; garantias da magistratura; Funções essenciais à Justiça; Ministério Público: natureza; função; autonomia; atribuições e vedações constitucionais de seus membros; Defensoria Pública (arts. 134 a 136, CF); Da Administração Pública; Estruturas básicas; Servidores públicos; Princípios constitucionais; Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 162, CF); Finanças públicas (arts. 163 a 169, CF): normas gerais; orçamento público; Ordem econômica e financeira (arts.170 a 192, CF). Ordem social (arts. 193 a 232, CF). **Direito Administrativo:** Princípios da Administração; Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário; Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites; Terceiro Setor; Organizações Sociais (Lei n.º 9.637/1998); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei n.º 9.790/1999, com alterações posteriores); Consórcios Públicos (Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007); Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação; Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF); Servidores públicos: classificação e características; Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público; Cargo público: conceito e espécies; provimento; estabilidade; vacância; remoção; redistribuição e substituição; Concurso público; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público; Parcerias Público-Privadas (Lei n.º 11.079/2004, com alterações posteriores); Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário; Responsabilidade extracontratual da Administração pública; Improbidade administrativa (Lei n° 8.429, de 02 de junho de1992, com alterações posteriores. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários; Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária; Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas; Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal n.º 4.320/1964; Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza; Despesas de Exercícios Anteriores; Suprimento de Fundos; Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária; Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores; Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária; Restos a Pagar; Dívida Ativa;. Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Contábil. Licitações, Contratos, Convênios e Termos de Cooperação: Normas Gerais de Licitação: Lei n.º 8.666/93 e alterações; Pregão: presencial e eletrônico: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o processamento da modalidade de licitação de nominada pregão, no âmbito da Administração Pública; Sistema de Registro de Preços. **Contabilidade Geral:** Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho Federal de Contabilidade); Principais grupos usuários das demonstrações contábeis; As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente; O parecer do auditor independente; NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente;. Diferença entre regime de competência e regime de caixa; Informações sobre origem e aplicação de recursos; Patrimônio; Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Equação fundamental do Patrimônio; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Conta: conceito; Débito, crédito e saldo; Função e estrutura das contas; Contas patrimoniais e de resultado; Balancete de verificação; Apuração de resultados; Controle de estoques e do custo das vendas; Escrituração; Sistema de partidas dobradas; Escrituração de operações típicas; Livros de escrituração: Diário e Razão; Erros de escrituração e suas correções; Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; Conteúdo dos grupos e subgrupos; Classificação das contas; Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; Avaliação de investimentos; Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009); Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009; Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009; Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009; Relatório Anual da Administração; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009; Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto; Aspectos contratuais da Contabilidade; Relação Agente e Principal.

ENFERMAGEM

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais 73 e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem maternoinfantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfemeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento comdiferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

FARMACÊUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos,

vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. -Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos). -Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências). -Decreto nº 85.878, de 07 de abril de 1981 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico). -Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substância e medicamentos sujeitos a controle especial). -Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008 (Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias).

FONOAUDIÓLOGO

Mecanismos físicos da comunicação oral; Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Processamento auditivo central; Atuação fonoaudiológica na área materno□infantil; Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

MÉDICO CIRURGIÃO

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitôneo. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência:abdômen agudo. Doenças que simulam abdômen agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

MÉDICO CLINÍCO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: 81 hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências;

MÉDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculoarticular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe

sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recémnascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéicocalórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infantojuvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excess; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Higiene de alimentos; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos; Nutrição e dietética; Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em; Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e; Bromatologia; Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico□bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas; Minerais; Bebidas.

PROFESSOR II (Pedagogo)

As organizações e o trabalho; Fenômenossociais nas organizações; O comportamento humano nas organizações; Sustentabilidade organizacional; Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas; Gestão estratégica de pessoas; Gestão empreendedora; Políticas estratégicas de gestão de pessoas; Modelos de gestão e informação para processos de tomada de decisão; Motivação, criatividade e trabalho em equipe; Avaliação de desempenho; Planejamento e desenvolvimento de pessoas; Administração de projetos; Atração e retenção de talentos; Comportamento organizacional; Levantamento de necessidades por competência; Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; Gestão do conhecimento; Educação corporative; Técnicas de desenvolvimento de pessoas; Espaços de compartilhamento de conhecimento; Gestão da qualidade nas organizações; Conceito de qualidade; Indicadores de qualidade; Passos para implantação; Qualidade de vida no trabalho – QVT; Processos de comunicação no trabalho; Comunicação, cultura e desenvolvimento humano; Relacionamento e comunicação; Habilidades de comunicação (habilidades de transmissão, escuta e feedback) e barreiras na comunicação eficaz; Dinâmicas de grupo aplicadas ao trabalho (técnicas de entrevista, dinâmicas de interação grupal, de identificação de lideres); Gestão de conflitos; Desenvolvimento de estratégias de competência; Liderança em custos, diferenciação, enfoque ou alta segmentação; Planejamento estratégico; Metodologias para mapeamento das competências; Metodologia da pesquisa aplicada ao ambiente organizacional; Pesquisa aplicada ao ambiente organizacional; Pesquisa operacional; Instrumentos qualitativos e quantitativos; Avaliação institucional e potencialização do desenvolvimento humano; Avaliação do Retorno do Investimento (ROI; Metodologia Phillips ROI; Educação corporative; Desenvolvimento, aprendizagem e gerenciamento de competências e saberes do professional; Prática educativa no treinamento e desenvolvimento de pessoas; Capacitação em serviço e treinamento pedagógico nas empresas; Plano permanente de desenvolvimento de pessoal; Gestão do conhecimento; Desenvolvimento de projetos pedagógicos para as organizações.

PROFESSOR II (Matemática)

História da Matemática; Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio; Metodologia para o ensino de Matemática; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar; Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e impar, Função composta e inversa; Funções: 1° grau (afim e linear), 2° grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polynomial; Operações algébricas com funções polinomiais; Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1° quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas; Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton; Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada; Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra. Freqüência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Seqüência; Progressões aritméticas. Progressões geométricas; Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de

inequação linear; Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. 16. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

PROFESSOR II (Revisor Cego)

Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil: Lei 9610, de 19 de fevereiro de 1998; portarias ministeriais nº319, de 26 de fevereiro de 1999; nº 872 de 01 de junho de 1999; nº 554 de 26 de Abril de 2000; Sistema Braille: histórico e Aplicação à Língua Portuguesa; O código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: valor dos sinais e normas de aplicação; Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas fundamentais; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos; Escrita Braille aplicada em Contexto Informático; Disposição do texto Braille: título e subtítulos, parágrafo, paginação, separadores de textos, destaque de textos.

PROFESSOR II (Interprete de Libras)

Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Atendimento Educacional Especializado (AEE); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Resolução n.º 04/2009 - CNE/CEB. Educação Escolar dos alunos com surdez; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a Legislação vigente; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal; Educação escolar dos alunos com surdez; Caminho metodológico para o ensino de LIBRAS no AEE. Histórico e conceituação da pessoa surda. Conhecimento sobre a legislação que assegura a educação da Pessoa Surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Prática de Libras (Alfabeto manual ou dactilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros). Lei da Libras n.º 40.436/2002. Decreto n.º 5.626/2006. Lei do Intérprete n.º 12.319/2010. Código de Ética do Intérprete de Libras. Aspectos Linguísticos da Libra. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

PROFESSOR II (Revisor de Braile)

Tendências Pedagógicas na Prática Da Educação Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educação Especial; Avaliação Escolar; Legislação do Ensino (LDB/96; lei do FUNDEF); Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, Ensino fundamental; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. A exploração tátil. Dimensões Sonoras. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. O Currículo e avaliação na Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar - aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabeto Braile - domínio da leitura e da escrita em Braile. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 01/2008.

PSICÓLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvovlvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Introdução à psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos precessos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvovlvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Cidade xxxxx Data: xxxxx

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

COVEIRO

I – Executar atividades de abertura de covas no Cemitério Municipal;
II – Zelar e conservar as ferramentas e equipamentos de uso;
III – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MOTORISTA

I - Dirigir o veículo, observando as normas de trânsitos;
II - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;
III - Testar os freios e a parte elétrica;
IV - Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;
V - Efetuar reparos de emergências no veículo;
VI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
I – Dirigir veículos pesados, para o transporte de materiais, insumos e pessoas;
II – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
III – Verificar diariamente, o estado do veiculo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento;
IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veiculo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
V – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Transporte Escolar)
I – Dirigir veículos pesados, para o transporte de materiais, insumos e pessoas;
II – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
III – Verificar diariamente, o estado do veiculo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento;
IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veiculo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
V – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
I – Dirigir máquinas pesadas, tais como trator de esteira, patrol, pá-carregadeira, etc.;
II – Efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
III – Verificar, diariamente, o estado da maquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
IV – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veiculo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
V – Limpar as margens das estradas de vias urbanas para o recolhimento de entulhos propiciando a população maior conforto e higiene;
VI – Acompanhar os trabalhos de abertura de estradas, auxiliando no abotoamento e cascalhamento;
VII – Auxiliar nos trabalhos de aterramento em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessário a construção de pontes ou bueiros;
VIII – Cuidar do equipamento colocado a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada;
IX – Proceder à compactação do leito das estradas e vias urbanas, acompanhando os trabalhos de cascalhamento e preparo do leito das estradas e vias urbanas a confecção de asfalto ou simplesmente de seu cascalhamento;
X – Efetuar a conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais do município, assim como o cascalhamento e demais operações que forem necessárias, de acordo com o cronograma estabelecido;
XI – Verificar, diariamente, o estado da máquina vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
XII – Recolher os entulhos e demais objetos necessários a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas;
XIII – Abrir valas para a implantação de serviços de abastecimento de água, esgotos, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos;
XIV – Operar qualquer tipo de maquina pesada que lhe for confiado;
XI – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
VIGILANTE
I - Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais;
II - Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;
III - Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
IV - Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade;
V - Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
VI - Auxiliar na Escolta e proteção de autoridades;
VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
ZELADOR
I - Executar os serviços e limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, sala de aula, etc.;
II - Efetuar a remoção de entulhos de lixo.
III - Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-os sob orientação direta;
IV- Proceder à lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas de gorduras e esgoto, assim como desentupir
pias e ralos;
V - Prover os sanitários com toalhas, sabões e papeis higiênicos, removendo os já servidos;
VI - Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalhos;
VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
I – Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista;
II – Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas;
III – Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso;
IV – Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias;
V – Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas;
VI – Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico;
VII – Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames;
VIII – Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

IX – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MICROSCOPISTA

I – Coletar material biológico;
II – Atender paciente;
III – Efetuar assepsia na região da coleta;
IV – Puncionar polpa digital;
V – Preparar amostra do material biológico;
VI – Confeccionar lâminas;
VII – Ajustar equipamentos analíticos e de suporte;
VIII – Executar manutenção preventiva em equipamento;
IX – Calibrar equipamento;
X – Fazer manutenção e limpeza no microscópio;
XI – Providenciar manutenção corretiva do equipamento;
XII – Realizar exames conforme protocolo;
XIII – Realizar análises microscópicas;
XIV – Realizar análises microscópicas e quantificação da parasitemia;
XV – Comparar resultados com os parâmetros de normalidade;
XVI – Comparar resultados de exames com resultados anteriores;
XVII – Comparar resultados de exames com dados clínicos do paciente;
XVIII – Administrar o setor;
XIX – Organizar o local de trabalho;
XX – Gerenciar estoque de insumos;
XXI – Preencher e ser responsável pelo livro de controle de medicamentos;
XXII – Abastecer o setor;
XXIII – Armazenar as amostras;
XXIV – Consumir os kits por ordem de validade;
XXV – Encaminhar equipamento para manunteção**;**
XVI – Orientar paciente sobre procedimentos da coleta de material;
XXVII – Registrar ação da coleta;
XXVIII – Anotar o resultado no livro de controle de lâminas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação;
II – Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
III – Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;
IV – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
V – Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;
VI – Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
VII – Atuar como Agente de Endemias na falta deste;
VIII – Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde, estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde de Nova Mamoré e pelo Governo Federal.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

I – fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, embargar, interditar e demolir obras, em desacordo com as normas descritas na legislação Municipal em vigor, em especial às relacionadas no Código Municipal de Meio Ambiente;
II –aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por lei, praticando todos os atos definidos na legislação específica, no exercício regular de suas funções;
III – ter o domínio da legislação vigente no Município;
IV – efetuar notificações e verificar denúncias;
V – analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas respectivas esferas de competência;
VI – estudar, pesquisar e emitir pareceres, inclusive em processos de consulta;
VII – elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matérias relacionadas a sua competência
IX - supervisionar as atividades de disseminação de informações ao Munícipe, visando à simplificação do cumprimento das obrigações instituídas por lei e à formalização de processos;
X – prestar assistência aos órgãos encarregados de consulta e representação judicial do Município; j) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização;
XI – coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
XII – apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação municipal, relacionada a sua rotina de trabalho, visando o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
XIII – avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
XIV – avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Fiscais de Meio Ambiente e demais servidores relacionados à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
XV - informar processos e demais expedientes administrativos;
XVI - exercer as atividades de orientação ao munícipe quanto à interpretação da legislação Municipal e ao exato cumprimento de suas obrigações;
XVII - Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e Aterro Sanitário;
XVIII - Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais;
XIX - Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás;
XX - Outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores, além das atribuições relacionadas no Código de Meio Ambiente e em outros dispositivos legais.

FISCAL DE RENDAS

I – Proceder a levantamento fiscal nos comércios do Município, buscando verificar o cumprimento do lançamento dos impostos de competência do município;
II – Atuar com esmero e dedicação para a melhor captação de impostos, aplicando a legislação adequada a cada caso;
III – Informar a autoridade competente sob os casos de tentativa de corrupção para aplicação das sanções cabíveis;

IV – Aplicar multas, mediante orientação do setor competente, fazendo cumprir as determinações legais;
V – Solicitar do setor competente força policial para aplicação das penalidades cabíveis a cada caso, se necessário;
VI – Auxiliar nas atividades relativas a fiscalização dos contribuintes, instruindo processos de notificação e autos de infração, aplicando as ações previstas rio Código Tributário Municipal;
VII – Efetuar, quando necessário, a apreensão de documentos fiscais;
VIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

I – Orientar e proceder a tramitação processo, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
II – Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
III – Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos;
IV – Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;
V – Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
VI – Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade;
VII – Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior;
VIII – Acompanhar a Legislação Geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;
IX – Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral;
X – Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.;
XI – Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação;
XII – Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento;
XIII – Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente;
XIV – Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
XV – Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais;
XVI – Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
XVII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas
XVIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE JURÍDICO

I - Prestar assistência jurídica ao órgão em que tiver exercício;
II - Participar à autoridade competente, no âmbito da instituição, a desobediência de qualquer determinação legal;Emitir pareceres sobre questões jurídicas;
III - Examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais inter
nos da instituição ou de interesse desta;
IV - Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividades fim dos respectivos órgãos;
V - Manifestarse sobre o cumprimento de ordens e sentenças jurídicas;
VI - Cooperar em procuradoria jurídica nos efeitos judiciais em que parte a instituição, transmitindo-lhe, por intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito, podendo para isto requisitar processos administrativos, proceder a diligênciassolicitar informações a quais quer dos órgãos;
VII - Acompanhar o trabalho das comissões de inquérito e outras criadas por lei, bem como grupos de trabalhos específicos, a juízo da administração à instituição;
VIII - Executar quaisquer outros encargos de natureza jurídica que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo Presidente da Câmara;
IX - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
X - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

BIOMÉDICO

I – Proceder e/ou orientar a coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames;
II – Supervisionar os respectivos de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que se destine. Executar processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais;
III - Realizar análises e supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras, bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente,realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;
IV - fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;
V - normatizar procedimentos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
VI - contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
VII - Investigar e procurar resolver problemas biológicos, através de atentas observações, exames e testes feitos no organismo, realizar análises clínicas;
VIII - Realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica.
IX - zelar pelo sigilo absoluto destas atividades, respeitando a liberdade e a independência de outros profissionais, como integrante da equipe multiprofissional, executando-se no cumprimento do dever legal;
X – Assumir responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos;
XI- deverá estar devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional, e observando os preceitos éticos da profissão, executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

CONTROLADOR INTERNO
I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
II – Acompanhar e verificar a correta execução dos programas de governo e dos orçamentos do município, relatando as eventuais distorções ao Prefeito Municipal;
III – Comprovar e verificar se está sendo obedecida a legalidade e avaliar os resultados, a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a correta aplicação de recursos públicos;
IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI – No apoio ao controle externo realizar auditorias nas contas dos responsáveis, emitindo relatório e certificado de auditoria e parecer;
VII – Verificar e analisar os processos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios emitindo pareceres quanto a sua regularidade ou apontando suas falhas e opinando quanto à forma de suas regularizações;
VIII – Verificar e analisar os processos administrativos relativos aos pagamentos emitindo pareceres quanto à regularidade ou apontando suas falhas e opinando quanto a forma de suas regularidades;
IX – Verificar e analisar os processos administrativos e todos os papeis e documentos relativos às contratações e folhas de pagamento emitindo pareceres quanto as suas regularidades e limites constitucionais ou apontando suas falhas e opinando quanto a forma de suas regularizações;
X – Verificar e analisar os processos e procedimentos relativos ao patrimônio físico e financeiro do município, emitindo pareceres quanto a sua regularidade ou apontando suas falhas e opinando quanto à forma de suas regularizações;
XI – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
ENFERMAGEM
I – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica;
II – Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
III – Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos; temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde;
IV – Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
V – Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde;
VI – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde;
VII – Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho;
VIII – Participar dos programas e atividades de assistências integrais a saúde individual e de grupos específicos particularmente àqueles prioritários e de alto risco;
IX – Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem, inclusive quando designado para responder pelo Programa de Saúde a Família – PSF;
X – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
XI – Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas e oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência,
XII – Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;
XIII – Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos;
XIV – Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral;
XV – Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
XVI – Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XVII – Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
XVIII – Elaborar e executar investigação epidemiológica;
XIX – Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxilio médico/cirúrgico;
XX – Executar os programas de vacina, elaborando a estatística de vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos;
XXI – Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal;
XXII – Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Porto de Saúde, etc.;
XXIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
FARMACÊUTICO
I – Responsabilizar-se pelo funcionamento da farmácia;
II – Controlar os medicamentos psicotrópicos e organizar o estoque de medicamentos;
Efetuar a dispersão, a produção e o fracionamento de medicamentos;
III – Orientar pacientes para o uso de medicamentos;
IV – Manipular medicamentos que possam ser feitos no local;
V – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
VII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
FONOAUDIÓLOGO
I – Desenvolver atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
II – Participar de equipe de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
III – Realizar terapia fonaudiologa dos problemasa de comunicação oral e escrita, voz e audição;
IV – Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala;

V – Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiologicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
VI – Assessorar órgãos públicos municipais no campo da fonoaudiologia;
VII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

I – Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clinica;
II – Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
III – Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde;
IV – Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
V – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
VI – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade;
VII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MÉDICO CIRURGIÃO

I – Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clinica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas;
II – Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
III – Participar de investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos de pacientes, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença;
IV – Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
V – Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;
VI – Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
VII – Desenvolver as atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
VIII – Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
IX – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade;
X – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MÉDICO CLINÍCO GERAL

I – Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêuticas adequadas nas áreas clínica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas exarando receitas;
II – Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
III – Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;
IV – Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão, orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequado;
V – Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção de controle;
VI – Participar de planejamento, execução e avaliação dos assuntos ligados a área de saúde;
VII – Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde;
VIII – Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral;
IX – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública;
X – Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área da saúde;
XI – Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XII – Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clinicas, hospitais e laboratórios;
XIII – Assessorar os superiores para autorização de propagação nas internações;
XIV – Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;
XV – Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de internação;
XVI – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
XVII – Desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde, hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc.;
XVIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MÉDICO ORTOPEDISTA

I – Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, fazer prescrição terapêutica, adequada em clinica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas;
II – Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
III – Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnósticos definitivos da doença;
IV – Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
V – Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde;
VI – Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
VII – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para a saúde;
VIII – Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
IX – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade;

X – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MÉDICO PEDIATRA

I – Examinar a criança, escutando, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;

II – A aliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;

III – Estabelecer o plano médico-terapeutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;

IV – Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;

V – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;

VI – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade;

VII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

MÉDICO PSIQUIATRA

I – Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros para situar a problemática conflitiva do paciente;

II – Desenvolver a cartase do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;

III – Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;

IV – Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;

V – Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;

VI – Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;

VII – Realizar cirurgias especifica, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;

VIII – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade;

IX – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

NUTRICIONISTA

I – Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicas e sematométricos;

II – Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;

III – Desenvolver projetos piloto, em área estratégica, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;

IV – Preparar informes técnicos para a divulgação;

V – Elaborar cardápios normais e dietéticos;

VI – Verificar no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;

VII – Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;

VIII – Inspecionar os gêneros estacados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;

IX – Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentos adquiridos e se necessário, impugná-los;

X – Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;

XI – Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e preparação dos cardápios;

XII – Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;

XIII – Emitir pareceres em assuntos de sua competência;

XIV – Executar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem designadas pelos superiores.

PROFESSOR II (Pedagogo)

I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PROFESSOR II (Matemática)

I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PROFESSOR II (Revisor Cego)

I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PROFESSOR II (Interprete de Libras)
I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PROFESSOR II (Revisor de Braile)
I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PSICÓLOGO
I – Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de assessorar as diversas ações da administração;
II – Participar do recrutamento da seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.) com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções;
III – Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamentos e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos;
IV – Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreiras, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.;
V – Planejar, coordenar, executar e avaliar individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamentos, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
VI – Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional;
VII – Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;
VIII – Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papeis ocupacionais: produtividades, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho;
IX – Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia);
X – Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador;
XI – Encaminhar e orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação;
XII – Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações;
XIII – Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência;
XIV – Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho;
XV – Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem;
XVI – Desenvolve ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho;
XVII – Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objeto de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas;
XVIII – Assessor na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações;
XIX – Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere à demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida;
XX – Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais;
XXI – Atuar na área da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional;
XXII – Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais;
XXIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

ANEXO IV
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Titulo	Total
Título de Doutor, na área do cargo.			
Título de Mestre, na área do cargo.			
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.			
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com carga horária mínima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.			
Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo.			
TOTAL			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:
Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

_____
Assinatura –Resp. do recebimento

_____
Assinatura do Candidato

Nova Mamoré-RO.....de .....de 2016.

ANEXOV–CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO			
FASES DO CONCURSO PÚBLICO	**DATAS PREVISTAS**		
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público	**27/04/2016**		
Período de inscrições via internet.	**27/04/2016**	**à**	**06/05/2016**
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	27/04/2016	à	02/05/2016
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	27/04/2016	à	02/05/2016
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	04/05/2016		
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/05/2016	à	05/05/2016
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	06/05/2016		
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente	06/05/2016		
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	09/05/2016		
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	09/05/2016	à	10/05/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	12/05/2016		
Divulgação dos Cartões de Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas	15/05/2016		
Realização das Provas Objetivas (1º Etapa)	**22/05/2016**		
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	23/05/2016		
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	24/05/2016	à	25/05/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	01/06/2016		
Divulgação e publicação do Resultado de Lista classificados	06/06/2016		
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	06/06/2016	à	08/06/2016
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	11/06/2016		
Realização das Provas Prática	**19/06/2016**		
Resultado da Prova Prática	22/06/2016		
Prazo para entrega de títulos (somente para candidatos aos cargos de nível superior)	**12/06/2016**	**à**	**19/06/2016**
Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	24/06/2016		
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	24/06/2016	à	26/06/2016
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de títulos.	28/06/2016		
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público.	29/06/2016		

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:0658BDF2

